



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2022
(Processo Licitatório nº 119/2022)

LICITAÇÃO COM ITENS DE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS (CONFORME ANEXO VI)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapora, órgão de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, aqui representado pelo Prefeito Sr. **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, por meio do Setor de Licitações desta Prefeitura, localizado na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **“menor preço por item”**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Municipal nº 35 de 09 de outubro de 2005, do Decreto Municipal nº 35 de 10 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 104, de 10 de fevereiro de 2020, do Decreto Municipal nº 138 de 24 de novembro de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregoão será realizado pela Pregoeira **POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS** e Equipe de Apoio formada por, **IGOR QUEIROZ EVANGELISTA**, **KAREN PASSOS DE ABREU**, **RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS** e **RAPHAEL ANTONIO LINO**, e **TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHÃES**, designados através da Portaria nº 147 de 20 de abril de 2022.

Data da sessão: 28/03/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG: 985023

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG.**

1.2 A licitação será dividida em **273** (duzentos e setenta e três) itens, conforme quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência, bem como os outros



anexos pertencentes a este instrumento convocatório, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente licitação visa o registro de preços para aquisições frequentes, nos termos do art. 3º, I, II e IV do Decreto Municipal nº 138/2021.

2.2 Em respeito ao princípio da competitividade e visando dar às empresas de menor porte a possibilidade de participar do certame fornecendo quantitativos unitários menores, esta Administração adotará o percentual de 30% (trinta por cento) do quantitativo total de cada item especificado no Anexo I - cláusula 1, como referência da quantidade mínima de unidades a ser cotada, conforme previsto no art. 9, IV do Decreto Municipal nº 138/2021.

2.2.1 Ao item que receber a melhor proposta, nos termos do parágrafo anterior e atendido o disposto no Item 9 deste Edital, serão adjudicados tantos Licitantes quanto necessário para atingir-se o quantitativo estimado conforme o Termo de Referência (Anexo I).

2.3 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2.4 Cumpre esclarecer que, embora o art. 22 do Decreto Municipal nº 138/2021 disponha sobre a possibilidade da utilização da Ata de Registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, o município de Pirapora/MG justifica que não realizará a divulgação da intenção de registro de preços para o pregão em epígrafe, uma vez que não possui estrutura administrativa necessária ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

2.4.1 Nesse sentido, o renomado doutrinador Marçal Justen Filho destaca que:

“Não existe impedimento a que um órgão produza um registro de preços destinado a contratações de seu exclusivo interesse. Esse registro de preços ‘interno’ poderia ser planejado com maior simplicidade e facilidade. Caberia identificar a qualidade do objeto apto a satisfazer as necessidades do órgão, estimar os quantitativos máximo e mínimo por fornecimento e determinar as condições de entrega.”¹

2.5 O prazo de validade deste registro de preços será de 12 meses, observando-se o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 138/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

¹Disponível em: <https://www.blogjml.com.br/?area=artigo&c=5f4139cef088027c6de53aa80c020c7d>.



3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP -Brasil; exceto os Microempreendedores Individuais e Pequenas empresas cuja autenticação poderá ser realizada pelo Gov.br, alternativamente ao uso do certificado digital.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação possui itens destinados a exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

4.2 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preencherem os requisitos do art.3º da Lei Complementar nº123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

4.3 Conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2012, as licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.6 Os itens em RESERVA DE COTA terão prioridade para aquisição pela Administração.

4.7 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º



da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.7.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, respeitado o disposto no item 3.2 deste Edital.

4.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.9 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.9.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.9.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.9.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.9.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.9.6 empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.9.7 empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.

4.9.8 empresa que possui um dos sócios impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja: O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até os 06(seis) meses depois do desligamento do cargo. A proibição se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

4.9.9 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio²;

4.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.10.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.10.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.10.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.10.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.10.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta

² O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.



apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.10.4 que inexitem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.10.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.10.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas



apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 A proposta deverá conter os VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 Uma vez configurada a abertura da sessão pública e vinculada a equipe que atuará neste pregão, o sistema na data/hora definida, abrirá automaticamente os itens para disputa.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5.1 Tendo em vista as alterações ocorridas no sistema, em razão da implantação da nova sala de disputa: visão governo, transcorrido o período de 20 (vinte) minutos da análise das propostas e caso não seja feita nenhuma ação do agente de contratação e a equipe de pregão NÃO estiver vinculada, o Pregão FICARÁ “sem prazo definido” e o agente de contratação deverá definir uma nova data de abertura da sessão, cumprindo a exigência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para nova data de abertura.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A licitante deve estar atenta, pois erros de digitação, por quaisquer motivos, não poderão ser sanados após a fase competitiva, de sorte que deverá cumprir com o lance ofertado, sob pena de desclassificação.³

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

³http://www.comprasnet.gov.br/Ajuda/siasg/FaqPregaoElet_Marco2007.htm



7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, **obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.**

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.3º, §2º, da Lei nº8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 No país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta **observando, ainda, se o valor unitário e total encontra-se com no máximo 02 (duas) casas decimais**, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.1.1 **O Pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance renegociado quanto ao limite de 02 (duas) casas decimais, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente CASO a licitante permaneça inerte.**

7.29.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.30.1 A proposta adequada poderá observar Anexo II deste Edital, e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão;

d) Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, será considerado como aceito para efeito de julgamento.



e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº8.666/93).

f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.30.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.31 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.32A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.33 A proposta adequada será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.34 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.35 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.36 Encerrada a fase de negociação do preço e encaminhamento da proposta adequada, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.1.1 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.2 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (ver TCU, Ac. n. 1.793/2011 – Plenário).



8.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto n.º10.024/2019.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, já se manifestou o TCU, através do Acórdão 697/2006⁴

8.3.2 Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, notas fiscais emitidas, contratações em andamento com preços semelhantes ou outros documentos julgados pertinentes pelo Pregoeiro.

8.3.3 Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou

⁴Assim, no contexto da definição de critério para aferir inexigibilidade de preço, julgo que não há prejuízo à transparência e à lisura do certame valer-se dessa fórmula definida no art. 48, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ainda que para outras contratações de menor preço que não as relativas a serviços e obras de engenharia, uma vez que constitui mais um instrumento para verificação da exigibilidade do preço. Na verdade, esse dispositivo conduz a uma presunção relativa de inexigibilidade de preços. Isso porque sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente o interesse da administração.



lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor desconto, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido desconto melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos-CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União -TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)⁵.

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

⁵ A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.



9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação⁶.

9.3.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

⁶Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser já exigidos para fins de habilitação no

instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, for em emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme caso;

9.9.2 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 Para a certidão de falência e concordata que não consignar em sua redação o período de vigência, será considerado período de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição⁷

9.11 Qualificação Técnica ou Operacional

9.11.1 **Um atestado de capacidade operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,** comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

9.11.2 **Alvará expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** ou Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.437/77, art. 10, Lei Estadual (MG) 13.317/99, art. 99; Lei Municipal nº 1.475/97, art. 130.

9.11.3 **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela ANVISA

9.11.4 O Alvará Sanitário/Licença Sanitária e a AFE serão exigidos apenas das empresas que apresentarem as melhores propostas para os itens: 01 ao 10, 12 ao 15, 17, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31 ao 35, 38 ao 44, 58 ao 61, 63, 65 ao 69, 71, 72, 82, 86 ao 88, 92 ao 102, 110 ao 112, 120, 121, 201, 202 e 203.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

⁷[http://www.comprasnet.gov.br/ajuda/novoSicaf/duvidas.asp?tipo=GO#:~:text=Como%20registrar%20o%20prazo%20de,%201%20\(um\)%20ano](http://www.comprasnet.gov.br/ajuda/novoSicaf/duvidas.asp?tipo=GO#:~:text=Como%20registrar%20o%20prazo%20de,%201%20(um)%20ano)



9.13 As certidões de regularidade, quando não vierem com prazo de validade expresse, serão consideradas válidas se emitidas em até **90 (noventa) dias**, da data designada para abertura da sessão.

9.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.16.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.19.1 No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTES CONFORME ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, conforme modelo contido no ANEXO V do presente Edital.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.3.1. O recurso dirigido aos atos praticados pelo Pregeorio Oficial serão julgados dentro de 5 (cinco) dias.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Caberá ao Prefeito, decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

10.4.1 O prefeito decidirá sobre a manutenção ou reforma da decisão do Pregoeiro Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LCnº 123/2006.

11.2 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório e publicação no diário oficial dos municípios mineiros-AMM-MG.

11.3.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

14.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



16 DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ARP

16.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o município de Pirapora/MG a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

16.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

16.3 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Diretoria de Contratos negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

16.4 O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Administração, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

16.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

16.6 Cancelado o registro, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

16.7 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Administração procederá à revogação da presente Ata de Registro de Preços.

16.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, dirigida à Diretoria de Contratos, no horário de 12:00 às 17:00horas.

16.9 O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público.



18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Do recebimento do Objeto - Conforme descrito no item 05 do Termo de Referência (Anexo I).

18.2 Da Fiscalização – Conforme descrito no item 11 do Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 Conforme descrito nos itens 7 e 8 do Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 Conforme descrito no item 12 do Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Conforme descrito no item 15 do Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 138/2021.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.1.1 A impugnação poderá ser realizada, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@pirapora.mg.gov.br ou protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, dirigida ao Pregoeiro no horário de 12:00 às 17:00horas.

23.1.2 Setor de Licitações não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

23.1.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de



recebimento da impugnação.

23.1.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.1.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.2.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, afinalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações desta Prefeitura, sediado na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora – MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25 INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

25.1 ANEXO I - Termo de Referência.

25.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Vencedora.

25.3 ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

25.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

24.5 ANEXO V – Declaração de relação de parentesco conforme art. 123 da Lei Orgânica municipal.

24.6 ANEXO VI - Valor Máximo Aceito pela Administração.

Pirapora, 07 de março de 2023

THIAGO DE SOUZA MATOS
Pregoeiro Oficial



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA E COZINHA E CAMA, MESA E BANHO para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade periódica dos serviços de limpeza e conservação das instalações prediais, bem como de higienização pessoal dos servidores que integram o órgão e usuários do serviço público que utilizam das dependências da Prefeitura. Além disso, mostra-se indispensável à aquisição destes materiais com o intuito de abastecer os setores para assegurar condições adequadas e a prevenção contra o COVID-19.

2.2. Quanto ao material de copa e cozinha o objetivo é repor a falta dos materiais utilizados nos refeitórios dos diversos setores desta Prefeitura.

2.3. Já a aquisição dos materiais de cama, mesa e banho visa abastecer a falta do material nas unidades assistências do Município.

2.4. Assim considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição do objeto deste Termo de Referência, sendo indispensável para a manutenção de cada setor que compõe a Prefeitura de Pirapora.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 A licitante deverá apresentar documentos comprobatórios das empresas participantes, tais como, contrato social e documentos pessoais dos sócios; certidões negativas de débitos com as fazendas federal, estadual e municipal; CRF – FGTS; Trabalhista; Falência e Concordata; Alvará expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 art. 2º, Lei Federal nº 6.437/77, art. 10, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Estadual (MG) 13.317/99, art. 99; Lei Municipal nº 1.475/97, art. 130. 9.11.3; Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA; dentre outros documentos que pela especificidade do objeto o edital venha a exigir.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O objeto do presente termo de referência enquadra no conceito proposto de bens e serviços comuns proposto pelo art. 1º, parágrafo único da Lei do Pregão, pois é um produto de usualidade/necessidade corriqueira da Administração Pública, portanto quando as especificações completas do fornecimento desejado são informadas a diversos interessados e a expectativa é de que o produto final entregue seja o



mesmo, qualquer que seja o contratado, o fornecimento é considerado comum. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. A contratação em questão será realizada mediante pregão eletrônico, pois, conforme Lei n. 10.520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão e o Decreto Municipal nº 104/2020, art. 1º, reza que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão na forma eletrônico.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 O material a ser adquirido deverá satisfazer as especificações e as quantidades relacionadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Absorvente higiênico, normal, com gel, com abas, com no mínimo 03 linhas adesivas. Pacote com no mínimo 08 unidades.	Pacote	386
2	Absorvente higiênico, sem aba, pacote com no mínimo 08 unidades.	Pacote	186
3	Absorvente noturno, longo, com abas, pacote com no mínimo 08 unidades.	Pacote	150
4	Água sanitária contendo em sua composição mínima hipoclorito de sódio e água- princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. A embalagem deverá ter rotulagem indicando instruções de uso, precauções, comp. Mínima, nº do CRQ e nome do técnico responsável. Deverá apresentar na embalagem prazo de validade não inferior a 06 meses, a partir da entrega do produto. Acondicionadas em embalagem de 02 litros. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, nº do reg. No ministério. Da saúde/Anvisa.	Unidade	9460
5	Álcool absoluto 70%, frasco com 1 litro.	Frasco	1200
6	Álcool 70%, frasco 01 litros, contendo em sua composição mínima: álcool etílico hidratado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, número do registro no ministério da saúde / INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	Frasco	9611
7	Álcool 70%, frasco 01 litros, contendo em sua composição mínima: álcool etílico hidratado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, número do registro no ministério da saúde / INMETRO. RESERVA DE COTA	Frasco	3200
8	Álcool 70%, frasco 05 litros, contendo em sua composição mínima: álcool etílico hidratado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, número do registro no	Frasco	610



	ministério da saúde / INMETRO.		
9	Álcool 92,8, frasco 01 litros, contendo em sua composição mínima: Álcool etílico hidratado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Número do registro no ministério da saúde / INMETRO.	Frasco	400
10	Álcool gel 70% inpm, frasco 500 gramas. Contendo em sua composição mínima: álcool etílico hidratado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Número no ministério da saúde /INMETRO.	Frasco	6723
11	Algodão, tipo hidrófilo, em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem 500 gramas.	Rolo	1400
12	Amaciante de roupa, acondicionado em embalagem plástica, tampa saqueável e alça. Composição mínima: cloreto de dialquildimetilaonio, coadjuvante, perfume preservante, corante acidulante -Contendo no rotulo Número de registro no ministério da saúde. Galão com 5 litros.	Galão	1050
13	Antisséptico para os pés, frasco 100 gramas, a base de polvilho antisséptico, composição sugerida: ácido básico, ácido de zinco, ácido solúo e enxofre.	Frasco	744
14	Antitranspirante rollon, frasco com 50 ml.	Frasco	2752
15	Aparelho de barbear, descartável, mínimo duas lâminas.	Unidade	1500
16	Avental de napa, comprido, cor branco, tamanho único, composição sugerida: 45 % resina pvc, 30% carbonato de cálcio, 20 % dop plastificante, 30 % pigmento termoplástico e 2 % estabilizante.	Unidade	400
17	Aromatizante de ambiente spray. Composição: álcool etílico 96° gr. 41,68%. Ingredientes ativos: benzoato de sódio, broato de sódio, fragrância e propilentes.	Unidade	2162
18	Balde de plástico, preto, 12 litros, confeccionado em polipropileno, com marcador interno em litros, com alça metálica.	Unidade	872
19	Bota de borracha na cor branca cano ¾ N° 35/36, 37/38, 39,40 e 40,42. Em pares iguais.	Par	790
20	Cera líquida incolor - frasco 750 ml. Contendo em sua composição mínima: parafina, carnaúba, emuladores, resina álcali solúvel, alcalinizante, fragrância, na embalagem deverá constar data de fabricação e vencimento do produto. N° no ministério da saúde/ANVISA/INMETRO.	Frasco	3680



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

21	Cera líquida incolor: contendo em sua composição parafina, carnaúba, emulgadores, resina álcali solúvel, alcalinizante, fragrância. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto mínima de 06 meses. N° no ministério da saúde. Galão com 5 litros. AMPLA CONCORRÊNCIA	Galão	2317
22	Cera líquida incolor: contendo em sua composição parafina, carnaúba, emulgadores, resina álcali solúvel, alcalinizante, fragrância. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto mínima de 06 meses. N° no ministério da saúde. Galão com 5 litros. RESERVA DE COTA	Galão	770
23	Cera líquida vermelha - frasco 750 ml. Contendo em sua composição mínima: parafina, carnaúba, resina álcali solúvel, alcalinizante, fragrância, pigmento. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. Reg. no ministério da saúde.	Frasco	1060
24	Cesto com pedal, capacidade 12 litros, com tampa confeccionado em polipropileno.	Unidade	719
25	Cesto em plástico para lixo 30 litros, com pedal confeccionado em polipropileno, com tampa.	Unidade	322
26	Cesto em plástico para lixo 60 litros, com pedal, confeccionado em polipropileno, com tampa.	Unidade	578
27	Cesto em plástico sem tampa para lixo telado, tamanho médio, resistente, capacidade 10 lts.	Unidade	455
28	Condicionador cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitaminas B5. Pote 1 kg. Registro do ministério da saúde/ANVISA.	Pote	494
29	Condicionador infantil neutro. Composição mínima: cloreto de diestearil diamínio álcool estearílico, polietileno glicol, laurato de sorbitano hidroxietil celulose. Álcool benzílico, edta tetras sódico, fragrância, ácido cítrico, d& c amarelo n° 10, d&claranja n° 4o deve possuir álcool. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto de no mínimo 06 meses. Número do registro no ministério da saúde. Frasco com no mínimo 400 ml.	Frasco	681
30	Cortador de unhas grande, corte preciso, resistente, aço cromado e niquelado.	Unidade	410
31	Creme Antitranspirante, frasco 55 gramas.	Frasco	110
32	Creme dental com flúor e cálcio - 90 gramas. Composição mínima: água, benzoato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, lauril, sulfato de sódio, dióxido de silício, fosfato tri sódico, glicerina, aroma de tuti- fruti, corante vermelho, carboximetilcelulose, fluoreto de sódio, 900 a 1.100 ppm. Número no ministério da Saúde.	Tubo	5930



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

33	Creme dental infantil, concentração máxima De 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá está estampada no rótulo, conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: Monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de Sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo de plástico Flexível com 90 (noventa) gramas, conter o prazo de validade.	Tubo	5200
34	Creme hidratante, composição lipossomado de aloe vera, ceramidas, outros componentes vitaminas a,c,e. Características adicionais: antialérgico, sem odor. Frasco c/ 350ml.	Frasco	850
35	Creme para pentear cabelo. Desembaraçar sem enxague, conteúdo mínimo 300 ml, conter proteína hidrolisada; ser testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado.	Frasco	650
36	Desentupidor de pia, cabo 15 cm de madeira, sanfona em pvc.	Unidade	141
37	Desentupidor wc, coifa de borracha, cabo de madeira com 50 cm plastificado.	Unidade	98
38	Desinfetante liquido 750 ml, composto de óleo de alcatrão mineral ou creosoto a que se acrescentam sabão de resina, fenol e outras substâncias de propriedades antissépticas e germicidas. No produto deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Número do registro no ministério da agricultura.	Frasco	530
39	Desinfetante liquido, frasco de 1000 ml. Contendo em sua composição mínima: ingredientes ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, óleo de pinho, perfume, corante e agua, o-benzil, p-clorrofenol. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, número do registro no ministério da saúde/ANVISA.	Frasco	3330
40	Desinfetante liquido, frasco de 5 litros. Contendo em sua composição mínima ingredientes ativos, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, óleo de pinho, perfume, corante e agua, o-benzil p-clorrofenol. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. N° do reg. No ministério Da saúde.	Galão	4122
41	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Frasco	340
42	Detergente neutro 500 ml. Contendo em sua composição mínima tensoativos aniônicos, não iônicos, alcalizante, coadjuvantes, sequestrante, espessante, corante, perfume e agua, linear alquil, benzeno sulfonato de sódio. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. N° do reg. No ministério Da saúde.	Frasco	3681



43	Detergente neutro 05 litros. Contendo em sua composição mínima: tensoativos aniônicos, não iônicos, alcalizante, coadjuvantes, sequestrante, espessante, corante, perfume e água, linear alquil, benzeno sulfonato de sódio. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Nº do reg. No ministério Da saúde. AMPLA CONCORRÊNCIA	Galão	2620
44	Detergente neutro 05 litros. Contendo em sua composição mínima: tensoativos aniônicos, não iônicos, alcalizante, coadjuvantes, sequestrante, espessante, corante, perfume e água, linear alquil, benzeno sulfonato de sódio. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Nº do reg. No ministério Da saúde. RESERVA DE COTA	Galão	870
45	Dispenser de sabonete líquido em plástico abs., com refil 800ml: Dispenser com frente abs., base styron-característica abs.: Baixa densidade, alta resistência, não propaga fogo, sistema de abertura com travas acionadas por pressão, com adaptador para fixação na parede, medidas 28,7cm de altura x 12,5 cm de profundidade.	Unidade	336
46	Dispenser papel toalha, material plástico abs., tipo Inter folha, com branca e cinza, capacidade de 600 folhas com visor e chave.	Unidade	342
47	Escova de lavar roupas madeira. Descrições: escova oval, base de madeira, medidas da cepa: 13cm x 60cm x 1,5cm, cerdas em pet duas cores, indicações de uso: esfregar pia, roupas e outros.	Unidade	490
48	Escova de madeira para cabelos. Possui cerdas em nylon e cabo de madeira. Tamanho mínimo: 20 cm. Cores diversas.	Unidade	350
49	Escova dental adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente, conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	5850
50	Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas firmes e macias. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	5100
51	Escova para lavar mamadeiras em nylon oval.	Unidade	300
52	Espanador de pena 45cm, cabo plastificado, pena de avestruz, indicações de uso: espanar poeira.	Unidade	135
53	Esponja de lã de aço, pacotes de 08 unidades (60 gramas cada) fardo com 140 pacotes. Composição mínima: aço carbono. AMPLA CONCORRÊNCIA	Fardo	166
54	Esponja de lã de aço, pacotes de 08 unidades (60 gramas cada) fardo com 140 pacotes. Composição mínima: aço carbono. RESERVA DE COTA	Fardo	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

55	Esponja dupla face para limpeza em poliuretano, com um lado abrasivo com alta performance, com tratamento anti - bactericida, medindo 110 x 70 x 23 mm. (Comprimento, largura, espessura.).	Unidade	6736
56	Esponja limpeza pesada, produto abrasivo, não enferruja.	Unidade	660
57	Esponja para banho infantil 110x68x24, fibra, agente anti-bacterias.	Unidade	4080
58	Essência de eucalipto frasco 140 ml. Diluição 100 ml para 05 litros de água. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto.	Frasco	625
59	Essência de lavanda frasco 140 ml. Diluição em 100 ml para 05 litros de água. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto.	Frasco	627
60	Fio dental comprimento 50 m, resina termoplástica/cera e essência, comprimento 50 m, tipo regular, sabor neutro.	Rolo	5200
61	Fio dental comprimento 100 m, resina termoplástica/cera e essência, comprimento 100 m, tipo regular, sabor neutro.	Rolo	3150
62	Flanela em tecido 100% algodão para limpeza. Dimensão: 58x38cm (lxc) cor amarela com costura reforçada.	Unidade	3328
63	Gel antisséptico para as mãos, embalagem 400 ml, tipo PET, sistema PUMP, com concentração de 70 inpm.	Unidade	1331
64	Hastes flexíveis com pontas de algodão para uso otológico (cx. C/ 75 unid.).	Caixa	430
65	Inseticida spray aerossol para insetos, à base de água, sem CFC, sem cheiro, embalagem com 300 ml.	Unidade	648
66	Limpa forno líquido, frasco 250 ml, composição soda cáustica, espessante e água.	Frasco	464
67	Limpa vidro, frasco 500ml, solução aquosa de polímero acrílico. Solventes: tensoativos não iônico, conservante e fragrância e água.	Frasco	365
68	Limpador de banheiro, frasco com 500ml, para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Remove o limo e desinfeta sem esfregar. Composição mínima: linear arquil, benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico coadjuvante, hidróxido de potássio solubilizante, fragrância e água.	Frasco	1902
69	Limpador de uso geral 1 litro.	Frasco	503
70	Lixeira com pedal 60 lts, extra reforçada, confeccionada em polipropileno.	Unidade	157
71	Lustra moveis frasco 200ml com óleos de linhaça. Composição mínima: com óleos de linhaça. Silicone, ácido propanoico, monólito de sorbitano, água rás mineral desodorizada, emulsão não iônica de cera de polietileno, monil etoxilado, trietanolamina, bactericida a base de isoliazolona, perfume e água.	Frasco	723
72	Lustrador de madeira frasco 200ml Componentes: óleo mineral e	Frasco	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	vegetal, solventes mineral e método aplicação a superfície renovação/realce móveis e madeiras em geral.		
73	Luvas látex, tamanho grande, cano longo. Características: interior em algodão flocado com alta sensibilidade tátil, com frisos antiderrapantes.	Par	2523
74	Luvas látex, tamanho médio, cano longo. Características: interior em algodão flocado com alta sensibilidade tátil, com frisos antiderrapante.	Par	3081
75	Luvas plásticas descartável 100 % polietileno, pacote com 100 unidades tamanho único, validade mínima de 5 anos.	Pacote	988
76	Mangueira para jardim. Descrição: mangueira possui 03 camadas distinta: a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc, acompanhar jogo com engates rosqueados e esguicho. Garantia contra defeitos de fabricação. Comprimento de 25 metros.	Unidade	175
77	Pá para lixo, em chapa de zinco galvanizada, medindo 21 cm comprimento x 19 cm largura, cabo de madeira medindo 60 cm de comprimento e pendurico. Indicações de uso: recolher lixo no chão.	Unidade	771
78	Pano para limpeza de chão, alvejado com 18 batidas, medindo 75 x 50 cm.	Unidade	7664
79	Papel higiênico folha dupla, papel higiênico branco ,100% celulose virgem biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 5,7 mm/g. Resistente a tração ponderada igual ou maior que 160 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 16 mm ² /m ² . Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conformes norma ABNT NBR 15.464-2 e 15.134. Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento de 30 m (com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo c/ identificação de classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel. Embalagem com boa visibilidade do produto. Embalagem com 04 unidades. Fardo com 64 rolos. AMPLA CONCORRÊNCIA	Fardo	916



80	Papel higiênico folha dupla, papel higiênico branco ,100% celulose virgem biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 5,7 mm/g. Resistente a tração ponderada igual ou maior que 160 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 16 mm ² /m ² . Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conformes norma ABNT NBR 15.464-2 e 15.134. Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento de 30 m (com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo c/ identificação de classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel. Embalagem com boa visibilidade do produto. Embalagem com 04 unidades. Fardo com 64 rolos. RESERVA DE COTA	Fardo	300
81	Papel toalha Inter folhas, duas dobras. Características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; cor branca, alvo gofrado. Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm. Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações: nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.	Fardo	3382
82	Pasta para limpar alumínio 500 gramas. Composição: ácido graxo, destilado de vegetal, coadjuvante neutral, conservante, fragrância corante água.	Unidade	760
83	Pente de cabelo, material plástico, modelo com cabo e dentes, tamanho grande, tipo dentes próximos, finalidade alisar fios e combater eletricidade.	Unidade	500
84	Pente fino de plástico para piolho ou caspa, com cabo, material resina plástica, com pigmento, pente com no mínimo 16x4,5x2 cm.	Unidade	200
85	Pente grosso para cabelo, resina plástica, com pigmentos, super. Resistente e com dentes abertos para facilitar a passagem dos fios sem quebra-los. As pontas dos dentes deveram ser arredondadas para que as mesmas não machuquem o couro cabeludo e não causem fissuras nos fios. Possuir cabo largo e grosso. O pente deve conter no mínimo 6,5 cm de largura x4,3 cm de comprimento.	Unidade	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

86	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção 50, forma farmacêutica creme. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	1212
87	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção 50, forma farmacêutica creme. RESERVA DE COTA	Unidade	400
88	Repelente de insetos, spray, sem óleo, dermatologicamente testado, hipoalérgico, frasco com 100 ml. Registro na ANVISA.	Unidade	727
89	Rodo de espuma para limpar vidro, base e cabo de madeira, base 20cm, cabo 1,2mt, poliuretano.	Unidade	297
90	Rodo de madeira duplo 40 cm. Descrição da cepa: 40cm x 3,2cm x 3,0cm, cepa de madeira, cabo de madeira plastificado com 1,20m, borracha e.v.a siliconado "rapa-enxuga", indicações de uso: raspar piso de modo geral.	Unidade	1460
91	Rodo de madeira duplo 60 cm. Descrição da cepa: 60cm x 3,2cm x 3,0cm, cepa de madeira, cabo de madeira plastificado com 1,40cm, borracha e.v.a siliconado "rapa- enxuga". Indicações de uso: rapar piso de modo geral.	Unidade	1268
92	Sabão de coco, caixa com 50 unidades (200 gramas). Contendo em sua composição mínima: sabão de coco, água, glicerina, sequestrante, coadjuvantes. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Número do registro no ministério da saúde.	Caixa	76
93	Sabão em pó, caixa de 1kg. Contendo em sua comp. Mínima: tensoativos aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador ótico, corante, enzimas, ag. Antiredepositante, perfume e água, linear alquil, benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá ter rotulagem indicando instruções de uso, precauções, comp. Mínima, nº do crq e nome do técnico (químico) responsável. Deverá apresentar na embalagem prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega dos produtos. Nº do prod. Notificado no ministério Da saúde/Anvisa.	Unid	1249
94	Sabão em pó 05 kg - pacote. Contendo em sua composição mínima: tensoativos aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador optico, corante, enzimas, agente Antiredepositante, perfume e água, linear alquil, benzeno fulfonato de sódio. A embalagem deverá ter rotulagem indicando instruções de uso, precauções, composição mínima, número do crq e nome do técnico (químico) responsável. Deverá apresentar na embalagem prazo de validade não inferior a 12(doze) meses a partir da entrega dos produtos. Produto acondicionado em pacote de 05 kg de procedência nacional. Nº do produto notificado ao ministério da saúde/ Anvisa. AMPLA CONCORRÊNCIA	Pacote	1472



95	Sabão em pó 05 kg – pacote. Contendo em sua composição mínima: tensoativos aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador optico, corante, enzimas, agente Antiredepositante, perfume e água, linear alquil, benzeno fulfonato de sódio. A embalagem deverá ter rotulagem indicando instruções de uso, precauções, composição mínima, número do crq e nome do técnico (químico) responsável. Deverá apresentar na embalagem prazo de validade não inferior a 12(doze) meses a partir da entrega dos produtos. Produto acondicionado em pacote de 05 kg de procedência nacional. N° do produto notificado ao ministério da saúde/ Anvisa. RESERVA DE COTA	Pacote	490
96	Sabão glicerinado neutro (cx. C/ 50 unid. de 200g cada). Caixa contendo sabão sódico do ácido graxo de coco/babaçu, sabão de ácido graxo de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante glicerina, agente anti- depositante e agua. Na embalagem deverá constar a data de fabricação E validade do produto. N° do reg. No ministério Da saúde.	Caixa	422
97	Sabão pastoso para limpeza pesada, com no mínimo 28% de princípio ativo, com alta performance, ph 8,5 com variação máxima de 0,5 pontos de ph com diluição de 20 litros na limpeza pesada e até 60 litros na limpeza leve, com odor de pinho, e isento de espessante orgânico (fécula). Embalagem de 500 ml com alça.	Galão	343
98	Sabonete infantil 80 gramas, contendo em sua composição mínima ingredientes: sodium palmitate, sodium oleate, sodium laurete (jabon de sodio), parfum, citricacid, glycerin, monfat dry milk (sine adipe lac), honey, titanium dioxide (ci 77891), pentasodium pentetate, etidronic acid, yellow 10 (ci 47005), red 4 (ci 14700). Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Número do registro no ministério da saúde/ ANVISA.	Unidade	1224
99	Sabonete infantil neutro, sem adição de álcool, hipoalérgico, dermatologicamente testado, com propriedades reconhecidamente hidratantes, peso mínimo 80 gramas. Com registro no ministério da saúde/ANVISA.	Unidade	9080
100	Sabonete líquido, contendo em sua composição mínima: lauril éter sulfanato de sodio, cocoamido propil betania, dietanolamida de ácidos graxos, agente hidratante, agente espessante, preservante, ácido cítrico, agente perolizante corante, fragrância. Frasco contendo 2 litros. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Número do registro no ministério da saúde.	Frasco	2163
101	Sabonete líquido, antisséptico, uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação. Embalagem com 5 litros. Registro no ministério da saúde.	Galão	307
102	Sabonete, em tablete, uso adulto, fragrância suave. Sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização. Formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	Unidade	1538



	Embalagem: unidades de 90 gramas.		
103	Saco em plástico preto para lixo, capacidade 50 litros, tam. 63 x 80 cm, com resistência para transportar até 10 kg de lixo, (embalado em pacote de 100 unid.), composição mínima: polietileno de baixa densidade e pigmento - conf. Nbr 9190 e 9191. AMPLA CONCORRÊNCIA	Pacote	3437
104	Saco em plástico preto para lixo, capacidade 50 litros, tam. 63 x 80 cm, com resistência para transportar até 10 kg de lixo, (embalado em pacote de 100 unid.), composição mínima: polietileno de baixa densidade e pigmento - conf. Nbr 9190 e 9191. RESERVA DE COTA	Pacote	1145
105	Saco em plástico preto para lixo, capacidade 60 litros, tam. 63 por 80 cm, com resistência para transportar até 10 kg de lixo, (embalado em pacote de 100 unid.), composição mínima: polietileno de baixa densidade e pigmento - conf. Nbr 9190 e 9191.	Pacote	1460
106	Saco plástico preto para lixo, capacidade de 100 litros, tam. 70x84cm, com resistência para transportar até 20 kg de lixo, (embalado em pacote de 100 unidades). Polietileno de baixa densidade e pigmento - conforme Nbr 9190 e 9191. AMPLA CONCORRÊNCIA	Pacote	4027
107	Saco plástico preto para lixo, capacidade de 100 litros, tam. 70x84cm, com resistência para transportar até 20 kg de lixo, (embalado em pacote de 100 unidades). Polietileno de baixa densidade e pigmento - conforme Nbr 9190 e 9191. RESERVA DE COTA	Pacote	1330
108	Saco plástico branco para lixo 50 litros. Tam. 63 por 80 cm, com resistência para transportar até 10 kg de lixo, (embalado em pacote de 100 unid.), composição mínima polietileno de baixa densidade e pigmento.	Pacote	200
109	Saco plástico branco para lixo 100 litros, tam. 75x105 cm de altura, com resistência para transportar até 20kg de lixo. Composição mínima polietileno de baixa densidade e pigmento.	Pacote	200
110	Sapólio saponáceo cremoso (frasco c/ 300ml) - composição linear, álcool e benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, espessante e alcalizante.	Unidade	810
111	Shampoo infantil 350ml. Composição mínima: água, cocamidopropyl betaine, peg-80, sorbitain, laurate, sodium trideceth sulfate, triticum vulgare (wheat) germ extract, peg-150, fragrancepolyquaternium-10, honey, tetrasodium edta, quaternium 15, ci 15510, ci 47005, sodium hydroxide, citric acid, c/ mel e extrato de germe de trigo. O shampoo deverá ser rico em vitaminas f, e e complexo b ajudando a nutrir e fortalecer os cabelos da criança reduzindo a quebra dos fios em até 55%. Na embalagem deverá constar a data de fabricação E validade do prod. Nº do reg. no ministério da saúde.	Unidade	630
112	Shampoo neutro para cabelo (frasco 350 ml)	Frasco	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

113	Touca descartável com elástico sanfonada, material TNT. Caixa 100 unidades.	Caixa	630
114	Vassoura 1,20 m, vassoura tipo piaçava (ecológica), material reciclável, descrições da cepa: 21,5cm x 4,5cm x 3,6cm, cepa de madeira, cabo de madeira com 1,20m, cerdas 0,60mm pet, medida da cerda 10cm, indicações de uso: varrer cimento ou pisos não lisos.	Unidade	281
115	Vassoura de pelo (sintético) 40 cm, descrições da cepa 40cm x 5cm x 3,6cm, cepa de madeira, cabo de madeira com 1,20m. Medida da cerda: 4,5cm, cerdas 0,20mm. Indicações de uso: indicada para varrer pó ou sujeiras secas de qualquer piso.	Unidade	631
116	Vassoura limpa teto com cabo extenso.	Unidade	296
117	Vassoura para gari (ecológica) material reciclável: descrição da cepa: 21,5 cm x 4,50cm x 3,6cm, cepa de madeira, cabo de madeira com 1,20cm, cerdas 0,60mm pet, medida da cerda 10 cm. Indicações de uso: varrer cimento ou piso não lisos de modo geral.	Unidade	51
118	Vassoura para sanitário, cabo plástico, sintética.	Unidade	467
119	Vassoura prensada piaçava nº 3, descrição da cepa: 16cm x 4,50cm x 2,5cm, cepa: de madeira, chapa pregada, cerdas de piaçava, mediada da cepa: 12,5cm, cabo de madeira com 1,20mts. Indicações de uso: varrer pisos de cimento ou pisos	Unidade	1286
120	Creolina líquida para desinfetar em lata 01 litros, contendo em sua composição mínima: ácido creosontico. No produto deverá contar a data de fabricação e validade do produto, número de registro no ministério da agricultura.	Frasco	210
121	Fralda descartável, tamanho P, embalagem econômica, ultra-proteção, compactas e anatômicas, com barreiras floque gel que garante melhor absorção, com barreiras laterais que dificulta vazamentos, compostos de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, o tamanho exato será especificado no pedido.	Unidade	6500
122	Tesoura para cortar unhas, ponta reta, estilizável, aço inox, sem defeitos de fabricação	Unidade	180
123	Troninho plástico idade recomendada: a partir de 18 meses, peso máximo: 22,7 Kg. Embalagem: caixa litografada. Borrachas anti-deslizantes. Converte-se em troninho, redutor de vaso sanitário ou degrau para alcance do lavatório. Assento almofadado. Defector com dois lados de uso (menino e menina)	Unidade	55
124	Bacia Plástica, material resistente, capacidade 3,3 litros.	Unidade	95
125	Bacia Plástica, material resistente, capacidade para 40 litros.	Unidade	95
126	Caneca em alumínio com capacidade de 1 litro.	Unidade	45
127	Caneca em alumínio com capacidade de 2 litro.	Unidade	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

128	Chaleira em alumínio, capacidade 3 litros.	Unidade	20
129	Coador de café, pano, flanelado.	Unidade	227
130	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades.	Unidade	1215
131	Colher em inox tamanho grande.	Unidade	49
132	Colher em inox, tamanho médio (sopa) cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades.	Conjunto	70
133	Concha em inox tamanho grande.	Unidade	45
134	Concha em inox tamanho médio.	Unidade	42
135	Copo de vidro, tipo tulipa, capacidade 250 ml.	Unidade	476
136	Copo descartável capacidade 50 ml, pacotes com 100 unidades cada. Matéria-prima: em poliestireno atóxico; cor: branca; massa mínima: 0,75 gramas; resistência mínima: 1,63 n; os copos devem estar embalados em mangas invioláveis; na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme Nbr 13230; quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da Nbr 14865/2002. Caixa com 50 pacotes.	Caixa	37
137	Copo descartável para líquido com capacidade 200 ml, incolor, pacote com 100 unidades. De acordo com A NBR 14865/2002. AMPLA CONCORRÊNCIA	Pacote	12016
138	Copo descartável para líquido com capacidade 200 ml, incolor, pacote com 100 unidades. De acordo com A NBR 14865/2002. RESERVA DE COTA	Pacote	3900
139	Ebulidor de alumínio 1000watts 127 volts.	Unidade	150
140	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho grande.	Unidade	109
141	Faca de cortar pão, tamanho grande.	Unidade	68
142	Faca de mesa. Conjunto com 12 unidades.	Conjunto.	57
143	Faca de corte, em inox, tamanho grande, cabo em polipropileno. Medida 25.	Unidade	51
144	Filme de PVC transparente 38 cm x 800 m	Rolo	138
145	Fosforo pacote c/ 10 caixas. Caixa com 40 palitos.	Pacote	585
146	Frasco plástico para água 2.000 ml em polipropileno.	Unidade	210
147	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm.	Unidade	25
148	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno. Embalagem com 12 unidades.	Conjunto.	49
149	Garrafa térmica: com capacidade de 1 litro, com alça fixa, tipo serve a jato, com sistema de pressão e corta pingos, ampola de vidro, revestimento cromado com acabamento em aço inoxidável	Unidade	226



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	fosco ou polido eficiência térmica, resistência ao impacto e a choques térmicos.		
150	Garrafa térmica, material plástico, tampa rosqueável, capacidade de 1 litro, comprimento 142, largura 121, altura 176,	Unidade	75
151	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 05 lts, características adicionais sem torneira com tampa rosqueável.	Unidade	96
152	Jarra em plástico resistente, capacidade 2 litros.	Unidade	160
153	Jarra de vidro 1,5 litros. Deverá apresentar boa qualidade.	Unidade	111
154	Jogo de lata de alumínio para mantimentos. 5 peças.	Jogo	37
155	Leiteira em inox, capacidade 3 litros.	Unidade	28
156	Palito de dente, caixa com 200 unidades.	Caixa	65
157	Panela de alumínio, com tampa, capacidade de 5 litros.	Unidade	29
158	Panela de alumínio, com tampa, capacidade de 20 litros.	Unidade	25
159	Panela de alumínio batido, com tampa, capacidade de 30 litros.	Unidade	25
160	Panela de alumínio batido, com tampa, capacidade de 40 litros.	Unidade	15
161	Panela de pressão em alumínio batido, capacidade 20 litros.	Unidade	14
162	Pano de prato 100% algodão, 60 x 40 cm com bainha.	Unidade	3245
163	Papel alumínio, largura 45 cv, rolo com 7,5 cm.	Rolo	365
164	Pilha alcalina pequena AA.	Unidade	830
165	Pilha alcalina pequena AAA.	Unidade	1510
166	Prato de vidro, fundo, transparente.	Unidade	208
167	Prato em polipropileno, fundo, cor azul. Modelo escolar.	Unidade	150
168	Prato de plástico, 15 cm de diâmetro, descartável, cor branca. Pacote com 10 unidade.	Pacote	1000
169	Ralador quadrado 4 faces em inox.	Unidade	17
170	Recipiente plástico para acondicionar alimentos, com tampa. Capacidade 2 litros.	Unidade	50
171	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2 quilos, rolo com 100 unidades.	Rolo	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

172	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5 quilos, rolo com 100 unidades.	Rolo	250
173	Suporte para papel toalha.	Unidade	71
174	Tabua de vidro para carne. Tamanho grande.	Unidade	15
175	Travessa de Vidro com tampa, tamanho 24 cm.	Unidade	24
176	Travessa de Vidro com tampa, tamanho 36 cm.	Unidade	34
177	Vela para filtro, composição mínima 02 arruelas em PVC, 01 porcas em poliestireno, 01 bocal N° 26 em poliestireno e 01 copos cerâmico 804.	Unidade	70
178	Xicara para chá, transparente, embalagem com 12 unidades.	Conjunto	50
179	Filtro para agua em cerâmica 02 velas, filtragem por gravidade, torneira clique, capacidade para 6 litros.	Unidade	44
180	Almofadas grandes - 0,60 x 0,60 - 70% poliéster e 30 % fibra	Unidade	60
181	Capa para sofá confeccionada poliéster + spandex; tecido elástico, impermeável e lavável.	Unidade	15
182	Capa para colchão, confeccionada em courvin ou corinho, antiácaro, antifungo, impermeável e antibacteriano. Sistema de fechamento por selamento contínuo e sistema de abertura lateral com zíper, medindo 1,90x0,90x0,20m.	Unidade	50
183	Cobertor de solteiro medindo 1,50 x 2 m, composto de 100% algodão, toque supermacio, inodoro, antialérgico, antimoho, térmico. A embalagem deve ser hermeticamente fechada com todas as informações de composição e do fabricante.	Unidade	350
184	Cortina para janela com blackout 2,20 metros x 1,30 metros; 100% poli cloreto de vinila.	Unidade	210
185	Edredom para cama de solteiro, unissex, tecido 100% algodão, mínimo 140 fios, dupla face, antialérgico, tratamento anti-piling, tamanho 1,60x45 cm.	Unidade	200
186	Guardanapo de papel folhas simples branco macio 100% fibra celulósica, 30cm x 31 cm pacote com 50 unidades.	Jogo	861
187	Jogo de cama solteiro, confeccionado em 100% algodão, no mínimo 180 fios, lençol com elástico nas quatro pontas.	Unidade	200
188	Lençol para berço, algodão (cretone), dimensões: 0,60x1,30 m (variação de + ou - 5%). Características adicionais: com elástico nas extremidades.	Unidade	80
189	Lençol de malha com elástico, solteiro, 1,88x0,88m 50% algodão, 50% poliéster.	Unidade	300
190	Toalha de rosto lisa, tamanho 45x70 cm.	Unidade	162



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

191	Toalha de rosto 0,50 x 080 Mts cor bege, fio duplo 100% lavada e pre- recolhido, de alta absorção e resistente a lavagem industrial produzida em puro algodão selecionado- fio a 2 (duplo fio retorcido) e também, com fio penteado de fibra longa e qualidade superior, com resistente e maior maciez.	Unidade	370
192	Toalha de banho, adulto, com 100% algodão, felpuda, tamanho 90x150 cm.	Unidade	250
193	Toalha de banho 0,70 x 1,40mt cor bege, fio duplo 100% algodão, pre lavada e pre - encolhida, de alta absorção e resistente a lavagem industrial produzida em puro algodão selecionado- fio a2 (duplo fio retorcido) e também, com fio penteado de fibra longa e qualidade superior, com resistente e maior maciez.	Unidade	450
194	Toalha de banho, infantil, felpuda. Composição: 95% algodão e 5% poliéster. Medidas: 60 cm por 1,30 cm.	Unidade	150
195	Toalha de mesa, redonda, estampada, tecido 100% algodão. Tamanho 150 x 150 cm.	Unidade	90
196	Toalha de mesa, material em plástico, 300x180 cm.	Unidade	63
197	Toalha de mesa, quadrada, tecido. Tamanho grande.	Unidade	100
198	Toalha de rosto 0,50 x 090 Mts cor bege , fio duplo 100% lavada e pre- recolhido, de alta absorção e resistente a lavagem industrial produzida em puro algodão selecionado- fio a 2 (duplo fio retorcido) e também, com fio penteado de fibra longa e qualidade superior, com resistente e maior maciez.	Unidade	100
199	Travesseiro medindo 70x50 cm, com enchimento 100% poliéster, espuma antialérgica, antimoho, inodoro, indeformável e lavável, produto revestido em 67% poliéster e 33% algodão.	Unidade	230
200	Colchão de solteiro, composto de espuma, densidade mínima de 23 kg/m ³ , espessura mínima de 7 cm, medindo (1,88m x 0,78 x 0,07m). Revestido de tecido de algodão ou tnt com acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e características do produto, acondicionado individualmente em plástico transparente incolor. E suas condições deverão estar de acordo com as normas da ABNT.	Unidade	230
201	Fralda descartável, tamanho M, embalagem econômica, ultra-proteção, compactas e anatômicas, com barreiras floque gel que garante melhor absorção, com barreiras laterais que dificulta vazamentos, compostos de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, o tamanho exato será especificado no pedido.	Unidade	12500
202	Fralda descartável, tamanho G, embalagem econômica, ultra-proteção, compactas e anatômicas, com barreiras floque gel que garante melhor absorção, com barreiras laterais que dificulta	Unidade	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	vazamentos, compostos de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, o tamanho exato será especificado no pedido.		
203	Fralda descartável, tamanho GG, embalagem econômica, ultra-proteção, compactas e anatômicas, com barreiras floque gel que garante melhor absorção, com barreiras laterais que dificulta vazamentos, compostos de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, o tamanho exato será especificado no pedido.	Unidade	4000
204	Abridor de latas totalmente em inox, com aproximadamente 9 cm de comprimento, de primeira qualidade. espessura mínima de 1 mm	Unidade	200
205	Assadeira média em alumínio, design retangular, com alça nas laterais,p/uso em forno a gás e elétrico, medindo aproximadamente: espessura 2,5 mm, comprimento 50 cm, largura 35 cm e altura 7 cm.	Unidade	165
206	Bacia em plástico, fabricada em polipropileno, com design redondo, com capacidade 10 lt, material resistente e atóxico	Unidade	300
207	Bacia em plástico, fabricada em polipropileno, com design redondo, com capacidade 20 lt, material resistente e atóxico	Unidade	300
208	Balança eletrônica digital – capacidade 50 kg-bivolt- com painel frontal e traseiro digital em leds	Unidade	36
209	Bule p/café grande em alumínio reforçado nº8 – 5 lt	Unidade	60
210	Cuscuzeira grande em alumínio com base, tampa e cone – nº 26 – 09 lt	Unidade	40
211	Caixa plástica fabricada em polipropileno BMC OU SMC, atóxico organizadora para alimentos com tampa hermética, transparente – capacidade 2,5 lt	Unidade	380
212	Caixa plástica fabricada em polipropileno bmc ou smc, atóxico organizadora para mantimentos com tampa hermética, transparente – capacidade 20 lt	Unidade	250
213	Caldeirão em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, nº 26 – capacidade 12 lt	Unidade	100
214	Caldeirão em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, nº 28 – capacidade 15 lt	Unidade	100
215	Caneca em vidro temperado, transparente, material livre de substâncias como pvc, chumbo e phitalato, formato arredondado, garantido a segurança e saúde, medindo aproximadamente: altura 85 mm, espessura 3 mm, largura(alça) 1,5 cm, diâmetro(boca) 77 mm, diâmetro(base) ext.200 mm, diâmetro(base) 50 mm – capacidade 300 ml. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

216	Caneca em vidro temperado, transparente, material livre de substâncias como pvc, chumbo e phitalato, formato arredondado, garantido a segurança e saúde, medindo aproximadamente: altura 85 mm, espessura 3 mm, largura(alça) 1,5 cm, diâmetro(boca) 77 mm, diâmetro(base) ext.200 mm, diâmetro(base) 50 mm - capacidade 300 ml. RESERVA DE COTA	Unidade	3200
217	Caneco fervedor em alumínio industrial nº 20, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio.	Unidade	110
218	Coador p/ café, tamanho médio com cabo de madeira, tecido 100% algodão c/arame zincado	Unidade	616
219	Colher para servir alimentos em aço inox medindo aproximadamente 36 cm, espessura 2,5 mm, capacidade 100 ml, diâmetro 8 cm.	Unidade	306
220	Colher p/sobremesa em aço inox - 153x33x18mm- espessura 1,2 mm · Material da lâmina: aço inoxidável · Material do cabo: aço inoxidável	Unidade	7700
221	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX Comprimento: 20 cm · Material da lâmina: Aço inoxidável · Material do cabo: Aço inoxidável	Unidade	11206
222	Concha para servir alimentos em aço inox - diâmetro: 11cm Cabo: 60cm Espessura: 2,5mm	Unidade	180
223	Cumbuca em polipropileno bmc ou smc, virgem de 1º uso, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, empilhável, formato arredondado, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento fosco ou microtexturado, resistente a lavagem, medindo aproximadamente: altura 55 mm, espessura 3 mm, diâmetro(boca) 100 mm, capacidade 350 ml	Unidade	12120
224	Descascador de legumes de primeira qualidade, corpo em polietileno, com lâmina em aço inox, medida aproximada 150mm	Unidade	300
225	Escorredor grande em alumínio polido, tipo tacho, com pé e asas de alumínio, furado com furo grosso, espessura do no mínimo 2mm, medindo aproximadamente: capacidade 20 lt, diâmetro 45 cm e altura 19 cm.	Unidade	130
226	Escorredor de prato grande, inox com capacidade para 40 pratos, com pés, medindo aproximadamente 43 cm x 57 cm x 29 cm	Unidade	60
227	Escumadeira para servir alimentos em aço inox, medindo aproximadamente: comprimento 56 cm, espessura 2,5 mm, diâmetro 16 cm	Unidade	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

228	Faca de carne para corte, lamina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano, medindo aproximadamente: lamina 12", espessura 3,0 mm e comprimento 33 cm	Unidade	160
229	Faca de legumes para corte, lamina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano, medindo aproximadamente: lamina 3", espessura 2,5 mm e comprimento 19 cm	Unidade	200
230	Faca de pão para corte, lamina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano, medindo aproximadamente: lamina 8", espessura 2,5 mm e comprimento 24 cm	Unidade	210
231	Garfo trinchante para servir alimentos em aço inox e cabo em madeira medindo aproximadamente 60cm	Unidade	210
232	Garrafa térmica com alça retrátil com ampola de vidro e conserva alimentos quentes e frios com capacidade de 1,8 lt	Unidade	303
233	Garrafa térmica com torneira embutida, pés e alça com capacidade de 5 lt	Unidade	303
234	Jarra plástica de primeira qualidade, em polipropileno, atóxico, com capacidade para 5 lt	Unidade	380
235	Leiteira de alumínio polido industrial, com alça, capacidade 5 lt	Unidade	134
236	Leiteira de alumínio polido industrial, com alça, capacidade 10 lt	Unidade	134
237	Lixeira grande fabricada em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricadas em aço, com tratamento anticorrosão, cor branca, capacidade 60 lt	Unidade	190
238	Lixeira media fabricada em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricadas em aço, com tratamento anticorrosão, cor branca, capacidade 40 lt	Unidade	190
239	Mamadeira em polipropileno resistente, transparente, rosca e tampa em polipropileno, bico autoclavavel, capacidade 240 ml	Unidade	3060
240	Panela de pressão em alumínio com capacidade mínima para 7 lt com fechamento externo com válvula de escape e segurança com diâmetro mínimo de 21,26 cm e altura mínima de 17,10 cm, asa de baquelite, cado de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr11823	Unidade	75
241	Panela de pressão em alumínio com capacidade mínima para 10 lt com fechamento externo com válvula de escape e segurança com diâmetro mínimo de 25 cm e altura mínima de 21 cm, asa de baquelite, cado de baquelite, e suas condições deverão estar de	Unidade	60



	acordo com a nbr11823		
242	Panela de pressão em alumínio com capacidade mínima para 20 lt com fechamento externo com válvula de escape e segurança com diâmetro mínimo de 30,80 cm e altura mínima de 28,5 cm, asa de baquelite, cado de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr11823	Unidade	60
243	Pegador para servir alimentos em aço inox, medindo aproximadamente 34 cm, espessura 2,5 mm	Unidade	160
244	Peneira de nylon com diâmetro de 200 mm com borda de polipropileno com cabo e suporte de apoio na outra lateral para separar impurezas	Unidade	160
245	Cortador de legumes com tripé, corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10 mm, colunas em aço maciço, duas molas, pintura eletrostática a pó, macho e facas entre 8 mm e 12 mm, medindo aproximadamente: altura 54 cm, largura 38 cm e comprimento 23 cm	Unidade	90
246	Pote plástico de primeira qualidade , quadrado com tampa, em polipropileno, atóxico, capacidade de 5 lt	Unidade	560
247	Pote plástico de primeira qualidade , quadrado com tampa, em polipropileno, atóxico, capacidade de 10 lt	Unidade	560
248	Pote plástico de primeira qualidade , quadrado com tampa, em polipropileno, atóxico, capacidade de 15 lt	unidade	560
249	Pote plástico de primeira qualidade , quadrado com tampa, em polipropileno, atóxico, dimensões aproximadas 107 x 107 x 150 mm,e capacidade de 0,8 lt	Unidade	1060
250	Prato fundo de vidro temperado, liso, transparente, medindo aprox.:altura 3,2cm e diâmetro 22cm	Unidade	2200
251	Ralador reforçado de aço inox composto de 4 faces com diferentes tipos de laminas para legumes, frutas e verduras, medindo aprox. 21,5 cm	Unidade	115
252	Saladeira média, fabricada em polipropileno cmc ou smc, design redondo, incolor, empilhável, acabamento fosco ou mocrtexturado, medindo aproximadamente: capacidade 5,2 litros, diâmetro 31 cm e altura 13,8 cm	Unidade	230
253	Suporte para coador de pano com diâmetro de 10cm, fabricado em aço aramado com espessura de 6mm, medindo aprox.:altura: 46cm, profundidade da base : 16 cm	Unidade	70
254	Tábua na cor branca para corte, construída em polipropileno, atóxica aditivo antibactericida, antiderrapante Bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos, furo para pendurar, medindo aprox.: comprimento 50cm, largura 30cm e espessura 1,5cm	Unidade	550
255	Termômetro culinário digital de cozinha com capa protetora, principais funções: ligar/desligar, centigrados/fahrenheit e função hold	Unidade	50
256	Tesoura multiuso 8 polegadas com cabo emborrachado em	Unidade	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	polipropileno, laminas em aço inox, encaixe para 4 dedos, atóxico, comprimento 21cm		
257	Copo fabricado em polipropileno bmc ou smc, virgem de 1º uso, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, formato arredondado, atóxico e pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento fosco ou microtexturado, com duas alças, bico macio e flexível e válvula antivazamento de silicone, medindo aproximadamente: capacidade 200ml, altura 11cm, diâmetro 7,5cm	Unidade	1300
258	Caneca fabricada em polipropileno bmc ou smc, virgem de 1º uso, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, formato arredondado, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento fosco ou microtexturado, medindo aproximadamente: altura 85mm, espessura 3mm, largura(alça) 1,5cm, diâmetro(boca) 77mm, diâmetro(base) ext. 200mm, diâmetro(base) 50mm, capacidade 300ml	Unidade	2300
259	Prato fabricado em polipropileno bmc ou smc, virgem de 1º uso, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, empilhavel, formato arredondado, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento fosco ou microtexturado, medindo aprox.: altura: 32mm, espessura 2,5mm, largura(aba) 1,5cm, diâmetro(boca) 195mm, diâmetro(base) 127mm, capacidade 600ml	Unidade	2300
260	Prato com ventosa fabricado em polipropileno bmc ou smc, virgem de 1º uso, com abas, com ventosa na base para manter o prato fixo, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, formato arredondado, atóxico e pigmentação fosco ou microtexturado, medindo aproximadamente: altura 4cm e diâmetro 14cm	Unidade	1040
261	Panela de ferro fundido, com tampa e pegador de tampa, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm, medindo aproximadamente: capacidade 12 litros, diâmetro 32 cm e altura 15 cm	Unidade	100
262	Panela de ferro fundido, com tampa e pegador de tampa, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm, medindo aproximadamente: capacidade 17 litros, diâmetro 36 cm e altura 17 cm	Unidade	75
263	Panela de ferro fundido, com tampa e pegador de tampa, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm, medindo aproximadamente: capacidade 28 litros, diâmetro 50 cm e altura 19 cm	Unidade	45
264	Fronha 100% algodão e excelente maciez. Dimensão: 50x70 cm.	unidade	200
265	Lençol sem elástico, solteiro, 100% algodão. Dimensões: 1,40 x 2,20 cm.	Pct	150
266	Tapete antiderrapante, fibra de coco, tamanho 0,40x0,60 cm.	Pct	150



267	Saco lixo 15 Litros 39x58cm plástico preto pacote com 100 unidade	Pct	150
268	Saco para Lixo com Capacidade de 30 Litros Preto com 100 Unidades com as medidas (Largura x Altura x Sanfona) 59x62x30 cm	Pct	150
269	Kit instalação - gás de botijão para fogão -1.25m de Mangueira de Gás com selo INMETRO. (O Diâmetro da mangueira possui 18mm.) - 01 Registro de Gás 505/01 com Medidor de Pressão da Aliança com selo INMETRO. - 02 Abraçadeiras Rosca sem Fim. Regulador para Gás 505/01 com Indicador de Pressão - Uso doméstico (Utilizado em equipamentos com consumo de até 2,8kPa ou 1kg/h de G.L.P). - Quem determina o consumo de Gás é o aparelho (fogão, aquecedor, etc) e não o regulador.	Unid	35
270	Bucha vegetal de banho medida 15x8 cm	Unid	400
271	Marmitex WYDA Manual nº8 (diâmetro 195mm x 57mm altura) 850ml com 100 unid.	Pct	1000
272	Marmitex de Isopor Número 8 Pacote Com 10 Unidades C/Tampa Dimensões: 187x52mm	Pct	2000
273	Saco Plástico Para Cesta Básica pacote c/100 - Canela - Tamanho 50x80cm - Pacote com 100 Sacos - Medidas Boca: 50cm Altura: 80cm Micragem (Espessura plástico) 0,9	Pct	50

6. CRITÉRIO DE ENTREGA E ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues, em perfeito estado, ser de primeira qualidade e primeiro uso, não podendo ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados no todo ou em parte. As quantidades dos materiais são estimadas para o ano de 2023, podendo ou não serem adquiridos em sua totalidade.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



- 6.3. O licitante vencedor obriga-se a entregar os materiais, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência. Caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, fica o município de Pirapora-MG com o direito de rejeitar a entrega.
- 6.4. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de compra, via meio eletrônico, por parte da Prefeitura Municipal de Pirapora.
- 6.5. O objeto deste Registro de Preços, será fornecido em remessa parcelada. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados, de acordo com a necessidade da Administração, mediante a expedição de ordem de fornecimento, ocasião em que as quantidades a serem adquiridas serão quantificadas. A ordem de fornecimento será cedida pelas Secretarias solicitantes, através da Gerência de Suprimentos.
- 6.6. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. Os produtos fornecidos serão submetidos à verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.7. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, às custas da licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação do termo circunstanciado.
- 6.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia de esgotamento do prazo.
- 6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.11. Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:
- 6.11.1. A entrega do objeto ocorrer com base na ORDEM DE COMPRA, quantidade e qualidade. Caso não esteja de acordo com as normas, o objeto não será atestado e devolvido o comprovante de execução não assinado.
- 6.11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme a ORDEM DE COMPRA. A secretaria solicitante não receberá nota fiscal com erros ou divergências. Se esses ocorrerem, o prestador será comunicado e a nota fiscal será devolvida, sem ônus ao município. Sendo assim, a responsabilidade por evitar tais e/ou divergências é do(a) contratado(a).
- 6.12. O não cumprimento das entregas nos dias e locais determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- 6.13. Os materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados de um comprovante de recibo, juntamente com cópia da Ordem de Fornecimento (sendo uma via para o fornecedor e uma para o receptor), devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade especificada.
- 6.14. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:



LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO
Almoxarifado Central	Avenida Brasil, Nº 1279 - Bairro: Santo Antônio	Segunda a sexta-feira, de 12:00 às 18:00h
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação	Rua Januária, Nº548 - Bairro: Santo Antônio	Segunda a sexta-feira, de 07:00 às 13:00h
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Otávio Carneiro, Nº 337 e 345 - Bairro: Santo Antônio	Segunda, quarta e sexta-feira, de 08:00 às 14:00h
Almoxarifado da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais	Avenida Comandante Santiago Dantas, Nº 123 - Bairro: Centro	Segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00h

7. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

7.2. A recusa injustificada, por parte do prestador, em assinar o instrumento necessário à formalização da contratação com a administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2. No preço unitário do material, já deverá estar incluso todos os impostos, taxas e encargos, além das despesas com a entrega;
- 9.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.6. Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, indicam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com a alimentação, transporte, impostos e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da execução, ocorrerão por conta da contratada.
- 9.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A equipe de gestão e fiscalização dos contratos oriundos da Ata de Registro de preços será formada pelos seguintes servidores:

- 12.2.1 Equipe de gestão:



NOME SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Claudio Tadeu Fernandes Teixeira Matricula: 15024	Secretário Municipal	SEMADF

12.2.2 Gestão Administrativa

NOME SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Luís Gustavo Faria Diniz Matricula: 15033	Diretor de Contratos	SEMADF

12.2.2 Equipe de fiscalização:

NOME SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872	Assistente Técnico Administrativo	SEFAM
Irene Ramos Ferreira – Matricula:7515	Auxiliar Serviços Gerais	SEMADF
Alessandro Cândido dos Santos – Matricula:13242	Assistente Técnico Administrativo	SESAU
Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822	Diretora	SEMED

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

13.1. A estimativa de preços será definida conforme pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Suprimentos desta Prefeitura, sendo publicada como anexo do edital.

13.2. Por se tratar de Pregão por Registro de Preços, fica por hora dispensada a informação quanto à dotação orçamentária (conforme art. 7º, §2º do Decreto 7892/2013).

14. DO PAGAMENTO

14.1. Em todos os fornecimentos de materiais, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (**trinta**) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



14.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o município de Pirapora/MG a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

15.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidadedos preços registrados nesta Ata.

15.3 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Diretoria de Contratos negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

15.4 O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Administração, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

15.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

15.6 Cancelado o registro, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

15.7. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Administração procederá à revogação da presente Ata de Registro de Preços.

15.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, dirigida à Diretoria de Contratos, no horário de 12:00 às 17:00horas.



15.9 O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado e;
- f) por razões de interesse público.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 Cometer fraude fiscal.

16.2 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

16.3 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações.

16.4 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.6 As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

16.7 A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

16.8 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

16.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.10.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.10.3 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.10.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



16.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste termo, podendo cancelar o contrato nos termos dos art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

17.2 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para execução do objeto licitado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados.

Pirapora 30 de dezembro de 2022

ANSELMO LUIZ ROCHA DE MATOS
Diretor de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

(Processo Licitatório nº 119/2022)

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal

Banco:

Contabancária:

N.º da agência:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL:					

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SÓCIO PROPRIETÁRIO)

RG



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **Município de Pirapora-MG** com sede na Rua Antônio Nascimento, 274, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.463.0001/21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Alexandro Costa César** – CPF 028.435.306-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2022, publicada processo licitatório n.º 119/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 138 de 24/11/2021 e no Decreto Municipal n.º 138/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.2 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, conforme especificações constantes no termo de referência, Anexo I do edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	U.N	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Considerando o disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 138/2021, o município de Pirapora/MG justifica que não realizará a divulgação da intenção de registro de preços para o pregão em epígrafe, uma vez que não possui estrutura administrativa necessária ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 Nesse sentido, o renomado doutrinador Marçal Justen Filho destaca que:

“Não existe impedimento a que um órgão produza um registro de preços destinado a



contratações de seu exclusivo interesse. Esse registro de preços 'interno' poderia ser planejado com maior simplicidade e facilidade. Caberia identificar a qualidade do objeto apto a satisfazer as necessidades do órgão, estimar os quantitativos máximo e mínimo por fornecimento e determinar as condições de entrega.”⁸

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5. DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o município de Pirapora/MG a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

5.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.3 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Diretoria de Contratos negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.4 O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Administração, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

5.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

5.6 Cancelado o registro, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Administração procederá à revogação da presente Ata de Registro de Preços.

5.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, dirigida à Diretoria de Contratos, no horário de 12:00 às 17:00horas.

5.9 O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos

⁸Disponível em: <https://www.blogjml.com.br/?area=artigo&c=5f4139cef088027c6de53aa80c020c7d>.



seguintes casos:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de referência, anexo I do Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 138/2021).

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

7.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Pirapora.

7.2 A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, pagamento, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreto Municipal nº 138/2021.

8.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 138/2021, e demais normas aplicáveis.

8.4 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx de x.xxx

CONTRATANTE

CONTRATADO

SECRETÁRIO(A)

JURÍDICO

Testemunhas:

CPFN°:

CPFN°:

**ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO DECORRENTE DE SRP FORNECIMENTO****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E A EMPRESA**

O Município de Pirapora, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23539.463/0001-21, com sede administrativa na Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alexandro Costa César** – CPF 028.435.306-01, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a).....inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela(o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº.....e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 138, de 24 de novembro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 119/2022 – Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 051/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	U.N	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA

2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.2 O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$.....(...).

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pirapora/MG, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal eletrônica no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 A Nota Fiscal eletrônica deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



5.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na planilha de composição de custos da empresa contratada.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE



pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Os materiais deverão ser entregues, em perfeito estado, ser de primeira qualidade e primeiro uso, não podendo ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados no todo ou em parte. As quantidades dos materiais são estimadas para o ano de 2023, podendo ou não serem adquiridos em sua totalidade.

8.2 O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3 O licitante vencedor obriga-se a entregar os materiais, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência. Caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, fica o município de Pirapora-MG com o direito de rejeitar a entrega.

8.4 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de compra, via meio eletrônico, por parte da Prefeitura Municipal de Pirapora.

8.5 O objeto deste Registro de Preços, será fornecido em remessa parcelada. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados, de acordo com a necessidade da Administração, mediante a expedição de ordem de fornecimento, ocasião em que as quantidades a serem adquiridas serão quantificadas. A ordem de fornecimento será cedida pelas Secretarias solicitantes, através da Gerência de Suprimentos.

8.6 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. Os produtos fornecidos serão submetidos à verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.7 Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, às custas da licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação do termo circunstanciado.

8.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia de esgotamento do prazo.

8.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.11 Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

8.11.1 A entrega do objeto ocorrer com base na ORDEM DE COMPRA, quantidade e qualidade. Caso não esteja de acordo com as normas, o objeto não será atestado e devolvido o comprovante de execução não assinado.

8.11.2 As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme a ORDEM DE COMPRA. A secretaria solicitante não receberá nota fiscal com erros ou divergências. Se esses ocorrerem, o prestador será comunicado e a nota fiscal será devolvida, sem ônus ao município. Sendo assim, a responsabilidade por evitar tais e/ou divergências é do(a) contratado(a).

8.12 O não cumprimento das entregas nos dias e locais determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.13 Os materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados de um comprovante de recibo, juntamente com cópia da Ordem de Fornecimento (sendo uma via para o fornecedor e uma para o receptor), devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade especificada.

8.14 Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO
Almoxarifado Central	Avenida Brasil, Nº 1279 – Bairro: Santo Antônio	Segunda a sexta-feira, de 12:00 às 18:00h
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação	Rua Januária, Nº548 – Bairro: Santo Antônio	Segunda a sexta-feira, de 07:00 às 13:00h
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Otávio Carneiro, Nº 337 e 345 – Bairro: Santo Antônio	Segunda, quarta e sexta-feira, de 08:00 às 14:00h
Almoxarifado da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais	Avenida Comandante Santiago Dantas, Nº 123 – Bairro: Centro	Segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00h

8.15 O regime de execução será a empreitada por preço unitário.

9 CLAÚSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material, conforme Estudo Técnico Preliminar**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



9.1.1 A equipe de gestão e fiscalização dos contratos oriundos da ata de registro de preços será formada pelos seguintes servidores.

9.1.2 Equipe de Gestão

9.1.2.1 Equipe de gestão:

NOME SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Claudio Tadeu Fernandes Teixeira Matricula: 15024	Secretário Municipal	SEMADF

9.1.2.2 Gestão Administrativa

NOME SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Luís Gustavo Faria Diniz Matricula: 15033	Diretor de Contratos	SEMADF

9.1.2.3 Equipe de fiscalização:

NOME SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872	Assistente Técnico Administrativo	SEFAM
Irene Ramos Ferreira – Matricula:7515	Auxiliar Serviços Gerais	SEMADF
Alessandro Cândido dos Santos – Matricula:13242	Assistente Técnico Administrativo	SESAU
Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822	Diretora	SEMED

9.2 A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Administração e Finanças. Caberá à Diretoria de Contratos a inserção de dados à minuta contratual e a gestão de prazos de vencimento e prorrogações.

9.3 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o recebimento e avaliação do material entregue, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado pela secretaria requisitante.



- 10.2 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade verificada.
- 10.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato/Ata de Registro de Preços.
- 10.4 Fiscalizar a execução do fornecimento objeto desta licitação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros.
- 10.5 Publicar extrato do Contrato, bem como dos termos de aditivos que por ventura venham ser firmados.
- 10.6 Notificar a Contratada, por meio do fiscal do Contrato, sobre qualquer irregularidade.
- 10.7 Rejeitar todo e qualquer material entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência/Edital.
- 10.8 Efetuar recebimento provisório, bem como definitivo, do objeto licitado.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2 No preço unitário do material, já deverá estar incluso todos os impostos, taxas e encargos, além das despesas com a entrega;
- 11.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto;
- 11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.6 Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, indicam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com a alimentação, transporte, impostos e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da execução, ocorrerão por conta da contratada.
- 11.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

12.3 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

12.4 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.6 As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

12.7 A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.



12.8 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do prego;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

12.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 12.10.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.10.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.10.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à



CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4 Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Pirapora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx de x.xxx

CONTRATANTE

CONTRATADO

SECRETÁRIO(A)

JURÍDICO

Testemunhas:

CPF N°:

CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
(Processo Licitatório nº 119/2022)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG.

A empresa _____ inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:

Art. 123 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Lega

**ANEXO VI – VALOR MÁXIMO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022****(Processo Licitatório nº 119/2022)****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Absorvente higiênico, normal, com gel, com abas, com no mínimo 03 linhas adesivas. Pacote com no mínimo 08 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pacote	386	R\$ 3,28	R\$ 1.266,08
2	Absorvente higiênico, sem aba, pacote com no mínimo 08 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pacote	186	R\$ 2,97	R\$ 552,42
3	Absorvente noturno, longo, com abas, pacote com no mínimo 08 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pacote	150	R\$ 5,47	R\$ 820,50
4	Água sanitária contendo em sua composição mínima hipoclorito de sódio e água- princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. A embalagem deverá ter rotulagem indicando instruções de uso, precauções, comp. Mínima, nº do CRQ e nome do técnico responsável. Deverá apresentar na embalagem prazo de validade não inferior a 06 meses, a partir da entrega do produto. Acondicionadas em embalagem de 02 litros. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, nº do reg. No ministério. Da saúde/Anvisa. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	9460	R\$ 5,94	R\$ 56.192,40
5	Álcool absoluto 70%, frasco com 1 litro. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	1200	R\$ 9,59	R\$ 11.508,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

6	Álcool 70%, frasco 01 litros, contendo em sua composição mínima: álcool etílico hidratado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, número do registro no ministério da saúde / INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	Frasco	9611	R\$ 9,16	R\$ 88.036,76
7	Álcool 70%, frasco 01 litros, contendo em sua composição mínima: álcool etílico hidratado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, número do registro no ministério da saúde / INMETRO. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA RESERVA DE COTA	Frasco	3200	R\$ 9,16	R\$ 29.312,00
8	Álcool 70%, frasco 05 litros, contendo em sua composição mínima: álcool etílico hidratado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, número do registro no ministério da saúde / INMETRO. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	610	R\$ 53,06	R\$ 32.366,60
9	Álcool 92,8, frasco 01 litros, contendo em sua composição mínima: Álcool etílico hidratado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Número do registro no ministério da saúde / INMETRO. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	400	R\$ 10,13	R\$ 4.052,00
10	Álcool gel 70% inpm, frasco 500 gramas. Contendo em sua composição mínima: álcool etílico hidratado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Número no ministério da saúde /INMETRO. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	6723	R\$ 7,62	R\$ 51.229,26
11	Algodão, tipo hidrófilo, em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel	Rolo	1400	R\$ 23,64	R\$ 33.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	apropriado, não estéril, embalagem 500 gramas. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA				
12	Amaciante de roupa, acondicionado em embalagem plástica, tampa saqueável e alça. Composição mínima: cloreto de dialquildimetilaonio, coadjuvante, perfume preservante, corante acidulante -Contendo no rotulo Número de registro no ministério da saúde. Galão com 5 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Galão	1050	R\$ 20,76	R\$ 21.798,00
13	Antisséptico para os pés, frasco 100 gramas, a base de polvilho antisséptico, composição sugerida: ácido básico, ácido de zinco, ácido solufo e enxofre. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	744	R\$ 14,18	R\$ 10.549,92
14	Antitranspirante rollon, frasco com 50 ml. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	2752	R\$ 9,10	R\$ 25.043,20
15	Aparelho de barbear, descartável, mínimo duas lâminas. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	1500	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
16	Avental de napa, comprido, cor branco, tamanho único, composição sugerida: 45 % resina pvc, 30% carbonato de cálcio, 20 % dop plastificante, 30 % pigmento termoplástico e 2 % estabilizante. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	400	R\$ 20,38	R\$ 8.152,00
17	Aromatizante de ambiente spray. Composição: álcool etílico 96° gr. 41,68%. Ingredientes ativos: benzoato de sódio, broato de sódio, fragrância e propilentes. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	2162	R\$ 13,04	R\$ 28.192,48
18	Balde de plástico, preto, 12 litros, confeccionado em polipropileno, com marcador interno em litros, com alça metálica.	Unidade	872	R\$ 12,79	R\$ 11.152,88



	EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA				
19	Bota de borracha na cor branca cano ¾ N° 35/36, 37/38, 39,40 e 40,42. Em pares iguais. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Par	790	R\$ 52,45	R\$ 41.435,50
20	Cera líquida incolor - frasco 750 ml. Contendo em sua composição mínima: parafina, carnaúba, emuladores, resina álcali solúvel, alcalinizante, fragrância, na embalagem deverá constar data de fabricação e vencimento do produto. N° no ministério da saúde/ANVISA/INMETRO. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	3680	R\$ 10,28	R\$ 37.830,40
21	Cera líquida incolor: contendo em sua composição parafina, carnaúba, emulgadores, resina álcali solúvel, alcalinizante, fragrância. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto mínima de 06 meses. N° no ministério da saúde. Galão com 5 litros. AMPLA CONCORRÊNCIA	Galão	2317	R\$ 35,79	R\$ 82.925,43
22	Cera líquida incolor: contendo em sua composição parafina, carnaúba, emulgadores, resina álcali solúvel, alcalinizante, fragrância. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto mínima de 06 meses. N° no ministério da saúde. Galão com 5 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA RESERVA DE COTA	Galão	770	R\$ 35,79	R\$ 27.558,30
23	Cera líquida vermelha - frasco 750 ml. Contendo em sua composição mínima: parafina, carnaúba, resina álcali solúvel, alcalinizante, fragrância, pigmento. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. Reg. no ministério da saúde. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	1060	R\$ 8,73	R\$ 9.253,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

24	Cesto com pedal, capacidade 12 litros, com tampa confeccionado em polipropileno. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	719	R\$ 36,30	R\$ 26.099,70
25	Cesto em plástico para lixo 30 litros, com pedal confeccionado em polipropileno, com tampa. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	322	R\$ 70,51	R\$ 22.704,22
26	Cesto em plástico para lixo 60 litros, com pedal, confeccionado em polipropileno, com tampa. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	578	R\$ 118,29	R\$ 68.371,62
27	Cesto em plástico sem tampa para lixo telado, tamanho médio, resistente, capacidade 10 lts. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	455	R\$ 6,09	R\$ 2.770,95
28	Condicionador cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitaminas B5. Pote 1 kg. Registro do ministério da saúde/ANVISA. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pote	494	R\$ 9,09	R\$ 4.490,46
29	Condicionador infantil neutro. Composição mínima: cloreto de diestearil diamínio álcool estearílico, polietileno glicol, laurato de sorbitano hidroxietil celulose. Álcool benzílico, edta tetras sódico, fragrância, ácido cítrico, d& c amarelo nº 10, d&claranja nº 40 deve possuir álcool. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto de no mínimo 06 meses. Número do registro no ministério da saúde. Frasco com no mínimo 400 ml. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	681	R\$ 14,48	R\$ 9.860,88
30	Cortador de unhas grande, corte preciso, resistente, aço cromado e niquelado. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	410	R\$ 8,00	R\$ 3.280,00
31	Creme Antitranspirante, frasco 55 gramas.	Frasco	110	R\$ 5,43	R\$ 597,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA				
32	Creme dental com flúor e cálcio – 90 gramas. Composição mínima: água, benzoato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, lauril, sulfato de sódio, dióxido de silício, fosfato tri sódico, glicerina, aroma de tuti- frutti, corante vermelho, carboximetilcelulose, fluoreto de sódio, 900 a 1.100 ppm. Número no ministério da Saúde. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Tube	5930	R\$ 4,98	R\$ 29.531,40
33	Creme dental infantil, concentração máxima De 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá está estampada no rótulo, conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: Monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de Sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo de plástico Flexível com 90 (noventa) gramas, conter o prazo de validade. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Tube	5200	R\$ 7,58	R\$ 39.416,00
34	Creme hidratante, composição lipossomado de aloe vera, ceramidas, outros componentes vitaminas a,c,e. Características adicionais: antialérgico, sem odor. Frasco c/ 350ml. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	850	R\$ 8,98	R\$ 7.633,00
35	Creme para pentear cabelo. Desembaraçar sem enxague, conteúdo mínimo 300 ml, conter proteína hidrolisada; ser testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	650	R\$ 8,29	R\$ 5.388,50
36	Desentupidor de pia, cabo 15 cm de madeira, sanfona em pvc. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	141	R\$ 6,37	R\$ 898,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

37	Desentupidor wc, coifa de borracha, cabo de madeira com 50 cm plastificado. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	98	R\$ 14,34	R\$ 1.405,32
38	Desinfetante liquido 750 ml, composto de óleo de alcatrão mineral ou creosoto a que se acrescentam sabão de resina, fenol e outras substâncias de propriedades antissépticas e germicidas. No produto deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Número do registro no ministério da agricultura. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	530	R\$ 9,93	R\$ 5.262,90
39	Desinfetante liquido, frasco de 1000 ml. Contendo em sua composição mínima: ingredientes ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, óleo de pinho, perfume, corante e agua, o-benzil, p-clorofenol. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, número do registro no ministério da saúde/ANVISA. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	3330	R\$ 8,48	R\$ 28.238,40
40	Desinfetante liquido, frasco de 5 litros. Contendo em sua composição mínima ingredientes ativos, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, óleo de pinho, perfume, corante e agua, o-benzil p-clorofenol. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Nº do reg. No ministério Da saúde. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Galão	4122	R\$ 17,81	R\$ 73.412,82
41	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. EXCLUSIVO ME, EPP E	Frasco	340	R\$ 14,68	R\$ 4.991,20



	EQUIPARADA				
42	Detergente neutro 500 ml. Contendo em sua composição mínima tensoativos aniônicos, não iônicos, alcalizante, coadjuvantes, sequestrante, espessante, corante, perfume e água, linear alquil, benzeno sulfonato de sódio. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Nº do reg. No ministério Da saúde. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	3681	R\$ 2,86	R\$ 10.527,66
43	Detergente neutro 05 litros. Contendo em sua composição mínima: tensoativos aniônicos, não iônicos, alcalizante, coadjuvantes, sequestrante, espessante, corante, perfume e água, linear alquil, benzeno sulfonato de sódio. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Nº do reg. No ministério Da saúde. AMPLA CONCORRÊNCIA	Galão	2620	R\$ 23,57	R\$ 61.753,40
44	Detergente neutro 05 litros. Contendo em sua composição mínima: tensoativos aniônicos, não iônicos, alcalizante, coadjuvantes, sequestrante, espessante, corante, perfume e água, linear alquil, benzeno sulfonato de sódio. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Nº do reg. No ministério Da saúde. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA RESERVA DE COTA	Galão	870	R\$ 23,57	R\$ 20.505,90
45	Dispenser de sabonete líquido em plástico abs., com refil 800ml: Dispenser com frente abs., base styron-característica abs.: Baixa densidade, alta resistência, não propaga fogo, sistema de abertura com travas acionadas por pressão, com adaptador para fixação na parede, medidas 28,7cm de altura x 12,5 cm de profundidade. EXCLUSIVO ME, EPP E	Unidade	336	R\$ 49,51	R\$ 16.635,36



	EQUIPARADA				
46	Dispenser papel toalha, material plástico abs., tipo Inter folha, com branca e cinza, capacidade de 600 folhas com visor e chave. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	342	R\$ 57,24	R\$ 19.576,08
47	Escova de lavar roupas madeira. Descrição: escova oval, base de madeira, medidas da cepa: 13cm x 60cm x 1,5cm, cerdas em pet duas cores, indicações de uso: esfregar pia, roupas e outros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	490	R\$ 3,96	R\$ 1.940,40
48	Escova de madeira para cabelos. Possui cerdas em nylon e cabo de madeira. Tamanho mínimo: 20 cm. Cores diversas. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	350	R\$ 13,93	R\$ 4.875,50
49	Escova dental adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufos. Embalada individualmente, conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	5850	R\$ 5,62	R\$ 32.877,00
50	Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas firmes e macias. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	5100	R\$ 4,25	R\$ 21.675,00
51	Escova para lavar mamadeiras em nylon oval. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

52	Espanador de pena 45cm, cabo plastificado, pena de avestruz, indicações de uso: espanar poeira. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	135	R\$ 34,23	R\$ 4.621,05
53	Esponja de lã de aço, pacotes de 08 unidades (60 gramas cada) fardo com 140 pacotes. Composição mínima: aço carbono. AMPLA CONCORRÊNCIA	Fardo	166	R\$ 376,37	R\$ 62.477,42
54	Esponja de lã de aço, pacotes de 08 unidades (60 gramas cada) fardo com 140 pacotes. Composição mínima: aço carbono. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA RESERVA DE COTA	Fardo	55	R\$ 376,37	R\$ 20.700,35
55	Esponja dupla face para limpeza em poliuretano, com um lado abrasivo com alta performance, com tratamento anti - bactericida, medindo 110 x 70 x 23 mm. (Comprimento, largura, espessura.). EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	6736	R\$ 1,58	R\$ 10.642,88
56	Esponja limpeza pesada, produto abrasivo, não enferruja. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	660	R\$ 3,69	R\$ 2.435,40
57	Esponja para banho infantil 110x68x24, fibra, agente anti-bacterias. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	4080	R\$ 4,93	R\$ 20.114,40
58	Essência de eucalipto frasco 140 ml. Diluição 100 ml para 05 litros de água. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	625	R\$ 9,35	R\$ 5.843,75
59	Essência de lavanda frasco 140 ml. Diluição em 100 ml para 05 litros de água. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	627	R\$ 10,00	R\$ 6.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

60	Fio dental comprimento 50 m, resina termoplástica/cera e essência, comprimento 50 m, tipo regular, sabor neutro. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Rolo	5200	R\$ 6,67	R\$ 34.684,00
61	Fio dental comprimento 100 m, resina termoplástica/cera e essência, comprimento 100 m, tipo regular, sabor neutro. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Rolo	3150	R\$ 7,23	R\$ 22.774,50
62	Flanela em tecido 100% algodão para limpeza. Dimensão: 58x38cm (lxc) cor amarela com costura reforçada. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	3328	R\$ 6,43	R\$ 21.399,04
63	Gel antisséptico para as mãos, embalagem 400 ml, tipo PET, sistema PUMP, com concentração de 70 inpm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	1331	R\$ 11,50	R\$ 15.306,50
64	Hastes flexíveis com pontas de algodão para uso otológico (cx. C/ 75 unid.). EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Caixa	430	R\$ 3,58	R\$ 1.539,40
65	Inseticida spray aerossol para insetos, à base de água, sem CFC, sem cheiro, embalagem com 300 ml. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	648	R\$ 13,19	R\$ 8.547,12
66	Limpa forno líquido, frasco 250 ml, composição soda cáustica, espessante e água. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	464	R\$ 9,99	R\$ 4.635,36
67	Limpa vidro, frasco 500ml, solução aquosa de polímero acrílico. Solventes: tensoativos não iônico, conservante e fragrância e água. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	365	R\$ 5,61	R\$ 2.047,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

68	Limpador de banheiro, frasco com 500ml, para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Remove o limo e desinfeta sem esfregar. Composição mínima: linear arquil, benzeno, sulfonato de sódio, pensoativo não iônico coadjuvante, hidróxido de potássio solubilizante, fragrância e água. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	1902	R\$ 8,09	R\$ 15.387,18
69	Limpador de uso geral 1 litro. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	503	R\$ 11,75	R\$ 5.910,25
70	Lixeira com pedal 60 lts, extra reforçada, confeccionada em polipropileno. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	157	R\$ 171,94	R\$ 26.994,58
71	Lustra moveis frasco 200ml com óleos de linhaça. Composição mínima: com óleos de linhaça. Silicone, ácido propanoico, monólito de sorbitano, água rás mineral desodorizada, emulsão não iônica de cera de polietileno, monil etoxilado, trietanolamina, bactericida a base de isoliazolona, perfume e água. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	723	R\$ 8,71	R\$ 6.297,33
72	Lustrador de madeira frasco 200ml Componentes: óleo mineral e vegetal, solventes mineral e método aplicação a superfície renovação/realce móveis e madeiras em geral. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	10	R\$ 8,79	R\$ 87,90
73	Luvas látex, tamanho grande, cano longo. Características: interior em algodão flocado com alta sensibilidade tátil, com frisos antiderrapantes. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Par	2523	R\$ 7,01	R\$ 17.686,23
74	Luvas látex, tamanho médio, cano longo. Características: interior em algodão flocado com alta sensibilidade tátil, com frisos antiderrapante.	Par	3081	R\$ 6,16	R\$ 18.978,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA				
75	Luvas plásticas descartável 100 % polietileno, pacote com 100 unidades tamanho único, validade mínima de 5 anos. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pacote	988	R\$ 6,40	R\$ 6.323,20
76	Mangueira para jardim. Descrição: mangueira possui 03 camadas distinta: a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc, acompanhar jogo com engates rosqueados e esguicho. Garantia contra defeitos de fabricação. Comprimento de 25 metros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	175	R\$ 112,95	R\$ 19.766,25
77	Pá para lixo, em chapa de zinco galvanizada, medindo 21 cm comprimento x 19 cm largura, cabo de madeira medindo 60 cm de comprimento e pendurico. Indicações de uso: recolher lixo no chão. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	771	R\$ 9,26	R\$ 7.139,46
78	Pano para limpeza de chão, alvejado com 18 batidas, medindo 75 x 50 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	7664	R\$ 5,79	R\$ 44.374,56



79	<p>Papel higiênico folha dupla, papel higiênico branco ,100% celulose virgem biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 5,7 mm/g. Resistente a tração ponderada igual ou maior que 160 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 16 mm²/m². Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conformes norma ABNT NBR 15.464-2 e 15.134. Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento de 30 m(com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%)diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo c/ identificação de classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel. Embalagem com boa visibilidade do produto. Embalagem com 04 unidades. Fardo com 64 rolos.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	Fardo	916	R\$ 134,09	R\$ 122.826,44
----	---	-------	-----	------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

80	<p>Papel higiênico folha dupla, papel higiênico branco ,100% celulose virgem biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 5,7 mm/g. Resistente a tração ponderada igual ou maior que 160 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 16 mm²/m². Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conformes norma ABNT NBR 15.464-2 e 15.134. Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento de 30 m(com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%)diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo c/ identificação de classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel. Embalagem com boa visibilidade do produto. Embalagem com 04 unidades. Fardo com 64 rolos.</p> <p>RESERVA DE COTA</p>	Fardo	300	R\$ 134,09	R\$ 40.227,00
----	--	-------	-----	------------	---------------



81	<p>Papel toalha Inter folhas, duas dobras. Características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; cor branca, alvo gofrado. Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm. Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações: nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA</p>	Fardo	3382	R\$ 16,48	R\$ 55.735,36
82	<p>Pasta para limpar alumínio 500 gramas. Composição: ácido graxo, destilado de vegetal, coadjuvante neutral, conservante, fragrância corante água.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA</p>	Unidade	760	R\$ 11,73	R\$ 8.914,80
83	<p>Pente de cabelo, material plástico, modelo com cabo e dentes, tamanho grande, tipo dentes próximos, finalidade alisar fios e combater eletricidade.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA</p>	Unidade	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
84	<p>Pente fino de plástico para piolho ou caspa, com cabo, material resina plástica, com pigmento, pente com no mínimo 16x4,5x2 cm.</p>	Unidade	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

85	Pente grosso para cabelo, resina plástica, com pigmentos, super. Resistente e com dentes abertos para facilitar a passagem dos fios sem quebra-los. As pontas dos dentes deveram ser arredondadas para que as mesmas não machuquem o couro cabeludo e não causem fissuras nos fios. Possuir cabo largo e grosso. O pente deve conter no mínimo 6,5 cm de largura x4,3 cm de comprimento. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	180	R\$ 3,67	R\$ 660,60
86	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção 50, forma farmacêutica creme. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	1212	R\$ 72,01	R\$ 87.276,12
87	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção 50, forma farmacêutica creme. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA RESERVA DE COTA	Unidade	400	R\$ 72,01	R\$ 28.804,00
88	Repelente de insetos, spray, sem óleo, dermatologicamente testado, hipoalérgico, frasco com 100 ml. Registro na ANVISA. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	727	R\$ 16,72	R\$ 12.155,44
89	Rodo de espuma para limpar vidro, base e cabo de madeira, base 20cm, cabo 1,2mt, poliuretano. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	297	R\$ 14,22	R\$ 4.223,34
90	Rodo de madeira duplo 40 cm. Descrição da cepa: 40cm x 3,2cm x 3,0cm, cepa de madeira, cabo de madeira plastificado com 1,20m, borracha e.v.a siliconado "rapa-enxuga", indicações de uso: raspar piso de modo geral. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	1460	R\$ 10,76	R\$ 15.709,60
91	Rodo de madeira duplo 60 cm. Descrição da cepa: 60cm x 3,2cm x 3,0cm, cepa de madeira, cabo de madeira plastificado com 1,40cm, borracha e.v.a siliconado "rapa-enxuga". Indicações de uso: rapar piso	Unidade	1268	R\$ 14,44	R\$ 18.309,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	de modo geral. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA				
92	Sabão de coco, caixa com 50 unidades (200 gramas). Contendo em sua composição mínima: sabão de coco, água, glicerina, sequestrante, coadjuvantes. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Número do registro no ministério da saúde. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Caixa	76	R\$ 147,58	R\$ 11.216,08
93	Sabão em pó, caixa de 1kg. Contendo em sua comp. Mínima: tensoativos aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador ótico, corante, enzimas, ag. Antiredepositante, perfume e água, linear alquil, benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá ter rotulagem indicando instruções de uso, precauções, comp. Mínima, nº do crq e nome do técnico (químico) responsável. Deverá apresentar na embalagem prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega dos produtos. Nº do prod. Notificado no ministério Da saúde/Anvisa. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unid	1249	R\$ 12,69	R\$ 15.849,81



94	<p>Sabão em pó 05 kg – pacote. Contendo em sua composição mínima: tensoativos aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador optico, corante, enzimas, agente Antiredepositante, perfume e água, linear alquil, benzeno fulfonato de sódio. A embalagem deverá ter rotulagem indicando instruções de uso, precauções, composição mínima, número do crq e nome do técnico (químico) responsável. Deverá apresentar na embalagem prazo de validade não inferior a 12(doze) meses a partir da entrega dos produtos. Produto acondicionado em pacote de 05 kg de procedência nacional. Nº do produto notificado ao ministério da saúde/ Anvisa.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	Pacote	1472	R\$ 49,00	R\$ 72.128,00
95	<p>Sabão em pó 05 kg – pacote. Contendo em sua composição mínima: tensoativos aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador optico, corante, enzimas, agente Antiredepositante, perfume e água, linear alquil, benzeno fulfonato de sódio. A embalagem deverá ter rotulagem indicando instruções de uso, precauções, composição mínima, número do crq e nome do técnico (químico) responsável. Deverá apresentar na embalagem prazo de validade não inferior a 12(doze) meses a partir da entrega dos produtos. Produto acondicionado em pacote de 05 kg de procedência nacional. Nº do produto notificado ao ministério da saúde/ Anvisa.</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA</p> <p>RESERVA DE COTA</p>	Pacote	490	R\$ 49,00	R\$ 24.010,00



96	Sabão glicerinado neutro (cx. C/ 50 unid. de 200g cada). Caixa contendo sabão sódico do ácido graxo de coco/babaçu, sabão de ácido graxo de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante glicerina, agente anti-depositante e água. Na embalagem deverá constar a data de fabricação E validade do produto. N° do reg. No ministério Da saúde. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Caixa	422	R\$ 160,15	R\$ 67.583,30
97	Sabão pastoso para limpeza pesada, com no mínimo 28% de princípio ativo, com alta performance, ph 8,5 com variação máxima de 0,5 pontos de ph com diluição de 20 litros na limpeza pesada e até 60 litros na limpeza leve, com odor de pinho, e isento de espessante orgânico (fécula). Embalagem de 500 ml com alça. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Galão	343	R\$ 8,76	R\$ 3.004,68
98	Sabonete infantil 80 gramas, contendo em sua composição mínima ingredientes: sodium palmitate, sodium oleate, sodium laurete (jabon de sodio), parfum, citricacid, glycerin, monfat dry milk (sine adipe lac), honey, titanium dioxide (ci 77891), pentasodium pentetate, etidronic acid, yellow 10 (ci 47005), red 4 (ci 14700). Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Número do registro no ministério da saúde/ ANVISA. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	1224	R\$ 2,73	R\$ 3.341,52
99	Sabonete infantil neutro, sem adição de álcool, hipoalérgico, dermatologicamente testado, com propriedades reconhecidamente hidratantes, peso mínimo 80 gramas. Com registro no ministério da saúde/ANVISA. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	9080	R\$ 7,61	R\$ 69.098,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

100	Sabonete líquido, contendo em sua composição mínima: lauril éter sulfonato de sodio, cocoamido propil betania, dietanolamida de ácidos graxos, agente hidratante, agente espessante, preservante, ácido cítrico, agente perolizante corante, fragrância. Frasco contendo 2 litros. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Número do registro no ministério da saúde. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	2163	R\$ 21,81	R\$ 47.175,03
101	Sabonete líquido, antisséptico, uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação. Embalagem com 5 litros. Registro no ministério da saúde. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Galão	307	R\$ 40,78	R\$ 12.519,46
102	Sabonete, em tablete, uso adulto, fragrância suave. Sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização. Formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: unidades de 90 gramas. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	1538	R\$ 2,34	R\$ 3.598,92
103	Saco em plástico preto para lixo, capacidade 50 litros, tam. 63 x 80 cm, com resistência para transportar até 10 kg de lixo, (embalado em pacote de 100 unid.), composição mínima: polietileno de baixa densidade e pigmento - conf. Nbr 9190 e 9191. AMPLA CONCORRÊNCIA	Pacote	3437	R\$ 38,36	R\$ 131.843,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

104	Saco em plástico preto para lixo, capacidade 50 litros, tam. 63 x 80 cm, com resistência para transportar até 10 kg de lixo, (embalado em pacote de 100 unid.), composição mínima: polietileno de baixa densidade e pigmento - conf. Nbr 9190 e 9191. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA RESERVA DE COTA	Pacote	1145	R\$ 38,36	R\$ 43.922,20
105	Saco em plástico preto para lixo, capacidade 60 litros, tam. 63 por 80 cm, com resistência para transportar até 10 kg de lixo, (embalado em pacote de 100 unid.), composição mínima: polietileno de baixa densidade e pigmento - conf. Nbr 9190 e 9191. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pacote	1460	R\$ 23,59	R\$ 34.441,40
106	Saco plástico preto para lixo, capacidade de 100 litros, tam. 70x84cm, com resistência para transportar até 20 kg de lixo, (embalado em pacote de 100 unidades). Polietileno de baixa densidade e pigmento - conforme Nbr 9190 e 9191. AMPLA CONCORRÊNCIA	Pacote	4127	R\$ 64,89	R\$ 267.801,03
107	Saco plástico preto para lixo, capacidade de 100 litros, tam. 70x84cm, com resistência para transportar até 20 kg de lixo, (embalado em pacote de 100 unidades). Polietileno de baixa densidade e pigmento - conforme Nbr 9190 e 9191. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA RESERVA DE COTA	Pacote	1230	R\$ 64,89	R\$ 79.814,70
108	Saco plástico branco para lixo 50 litros. Tam. 63 por 80 cm, com resistência para transportar até 10 kg de lixo, (embalado em pacote de 100 unid.), composição mínima polietileno de baixa densidade e pigmento. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pacote	200	R\$ 33,38	R\$ 6.676,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

109	Saco plástico branco para lixo 100 litros, tam. 75x105 cm de altura, com resistência para transportar até 20kg de lixo. Composição mínima polietileno de baixa densidade e pigmento. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pacote	200	R\$ 55,62	R\$ 11.124,00
110	Sapólio saponáceo cremoso (frasco c/ 300ml) - composição linear, álcool e benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, espessante e alcalizante. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	810	R\$ 9,49	R\$ 7.686,90
111	Shampoo infantil 350ml. Composição mínima: água, cocamidopropyl betaine, peg-80, sorbitain, laurate, sodium trideceth sulfate, triticum vulgare (wheat) germ extract, peg-150, fragrancepolyquaternium-10, honey, tetrasodium edta, quaternium 15, ci 15510, ci 47005, sodium hydroxide, citric acid, c/ mel e extrato de germe de trigo. O shampoo deverá ser rico em vitaminas f, e e complexo b ajudando a nutrir e fortalecer os cabelos da criança reduzindo a quebra dos fios em até 55%. Na embalagem deverá constar a data de fabricação E validade do prod. N° do reg. no ministério da saúde. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	630	R\$ 13,33	R\$ 8.397,90
112	Shampoo neutro para cabelo (frasco 350 ml) EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	250	R\$ 12,65	R\$ 3.162,50
113	Touca descartável com elástico sanfonada, material TNT. Caixa 100 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Caixa	630	R\$ 20,34	R\$ 12.814,20
114	Vassoura 1,20 m, vassoura tipo piaçava (ecológica), material reciclável, descrições da cepa: 21,5cm x 4,5cm x 3,6cm, cepa de madeira, cabo de madeira com 1,20m, cerdas 0,60mm pet, medida da cerda 10cm, indicações de uso: varrer cimento ou	Unidade	281	R\$ 19,16	R\$ 5.383,96



	pisos não lisos. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA				
115	Vassoura de pelo (sintético) 40 cm, descrições da cepa 40cm x 5cm x 3,6cm, cepa de madeira, cabo de madeira com 1,20m. Medida da cerda: 4,5cm, cerdas 0,20mm. Indicações de uso: indicada para varrer pó ou sujeiras secas de qualquer piso. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	631	R\$ 16,48	R\$ 10.398,88
116	Vassoura limpa teto com cabo extenso. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	296	R\$ 22,26	R\$ 6.588,96
117	Vassoura para gari (ecológica) material reciclável: descrição da cepa: 21,5 cm x 4,50cm x 3,6cm, cepa de madeira, cabo de madeira com 1,20cm, cerdas 0,60mm pet, medida da cerda 10 cm. Indicações de uso: varrer cimento ou piso não lisos de modo geral. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	51	R\$ 20,03	R\$ 1.021,53
118	Vassoura para sanitário, cabo plástico, sintética. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	467	R\$ 8,63	R\$ 4.030,21
119	Vassoura prensada piaçava nº 3, descrição da cepa: 16cm x 4,50cm x 2,5cm, cepa: de madeira, chapa pregada, cerdas de piaçava, mediada da cepa: 12,5cm, cabo de madeira com 1,20mts. Indicações de uso: varrer pisos de cimento ou pisos EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	1286	R\$ 22,39	R\$ 28.793,54
120	Creolina líquida para desinfetar em lata 01 litros, contendo em sua composição mínima: ácido creosontico. No produto deverá contar a data de fabricação e validade do produto, número de registro no ministério da agricultura. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Frasco	210	R\$ 17,03	R\$ 3.576,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

121	Fralda descartável, tamanho P, embalagem econômica, ultra-proteção, compactas e anatômicas, com barreiras floque gel que garante melhor absorção, com barreiras laterais que dificulta vazamentos, compostos de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, o tamanho exato será especificado no pedido. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	6500	R\$ 1,02	R\$ 6.630,00
122	Tesoura para cortar unhas, ponta reta, estilizável, aço inox, sem defeitos de fabricação EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	180	R\$ 8,18	R\$ 1.472,40
123	Troninho plástico idade recomendada: a partir de 18 meses, peso máximo: 22,7 Kg. Embalagem: caixa litografada. Borrachas anti-deslizantes. Converte-se em troninho, redutor de vaso sanitário ou degrau para alcance do lavatório. Assento almofadado. Defector com dois lados de uso (menino e menina) EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	55	R\$ 62,99	R\$ 3.464,45
124	Bacia Plástica, material resistente, capacidade 3,3 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	95	R\$ 7,36	R\$ 699,20
125	Bacia Plástica, material resistente, capacidade para 40 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	95	R\$ 26,62	R\$ 2.528,90
126	Caneca em alumínio com capacidade de 1 litro. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	45	R\$ 18,90	R\$ 850,50
127	Caneca em alumínio com capacidade de 2 litro. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	110	R\$ 25,23	R\$ 2.775,30
128	Chaleira em alumínio, capacidade 3 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	20	R\$ 62,40	R\$ 1.248,00
129	Coador de café, pano, flanelado.	Unidade	227	R\$ 7,78	R\$ 1.766,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA				
130	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	1215	R\$ 6,09	R\$ 7.399,35
131	Colher em inox tamanho grande. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	49	R\$ 15,30	R\$ 749,70
132	Colher em inox, tamanho médio (sopa) cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Conjunto	70	R\$ 45,28	R\$ 3.169,60
133	Concha em inox tamanho grande. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	45	R\$ 39,64	R\$ 1.783,80
134	Concha em inox tamanho médio. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	42	R\$ 24,66	R\$ 1.035,72
135	Copo de vidro, tipo tulipa, capacidade 250 ml. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	476	R\$ 6,83	R\$ 3.251,08
136	Copo descartável capacidade 50 ml, pacotes com 100 unidades cada. Matéria-prima: em poliestireno atóxico; cor: branca; massa mínima: 0,75 gramas; resistência mínima: 1,63 n; os copos devem estar embalados em mangas invioláveis; na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme Nbr 13230; quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da Nbr 14865/2002. Caixa com 50 pacotes. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Caixa	37	R\$ 140,81	R\$ 5.209,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

137	Copo descartável para líquido com capacidade 200 ml, incolor, pacote com 100 unidades. De acordo com A NBR 14865/2002. AMPLA CONCORRÊNCIA	Pacote	12016	R\$ 6,34	R\$ 76.181,44
138	Copo descartável para líquido com capacidade 200 ml, incolor, pacote com 100 unidades. De acordo com A NBR 14865/2002. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA RESERVA DE COTA	Pacote	3900	R\$ 6,34	R\$ 24.726,00
139	Ebulidor de alumínio 1000watts 127 volts. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	150	R\$ 38,81	R\$ 5.821,50
140	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho grande. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	109	R\$ 68,25	R\$ 7.439,25
141	Faca de cortar pão, tamanho grande. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	68	R\$ 22,03	R\$ 1.498,04
142	Faca de mesa. Conjunto com 12 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Conjunto.	57	R\$ 36,87	R\$ 2.101,59
143	Faca de corte, em inox, tamanho grande, cabo em polipropileno. Medida 25. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	51	R\$ 23,77	R\$ 1.212,27
144	Filme de PVC transparente 38 cm x 800 m EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Rolo	138	R\$ 175,24	R\$ 24.183,12
145	Fosforo pacote c/ 10 caixas. Caixa com 40 palitos. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pacote	585	R\$ 5,14	R\$ 3.006,90
146	Frasco plástico para água 2.000 ml em polipropileno. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	210	R\$ 15,66	R\$ 3.288,60
147	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	25	R\$ 152,27	R\$ 3.806,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

148	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno. Embalagem com 12 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Conjunto.	49	R\$ 40,07	R\$ 1.963,43
149	Garrafa térmica: com capacidade de 1 litro, com alça fixa, tipo serve a jato, com sistema de pressão e corta pingos, ampola de vidro, revestimento cromado com acabamento em aço inoxidável fosco ou polido eficiência térmica, resistência ao impacto e a choques térmicos. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	226	R\$ 43,44	R\$ 9.817,44
150	Garrafa térmica, material plástico, tampa rosqueável, capacidade de 1 litro, comprimento 142, largura 121, altura 176, EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	75	R\$ 36,73	R\$ 2.754,75
151	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 05 lts, características adicionais sem torneira com tampa rosqueável. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	96	R\$ 61,17	R\$ 5.872,32
152	Jarra em plástico resistente, capacidade 2 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	160	R\$ 17,46	R\$ 2.793,60
153	Jarra de vidro 1,5 litros. Deverá apresentar boa qualidade. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	111	R\$ 18,23	R\$ 2.023,53
154	Jogo de lata de alumínio para mantimentos. 5 peças. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Jogo	37	R\$ 105,02	R\$ 3.885,74
155	Leiteira em inox, capacidade 3 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	28	R\$ 86,70	R\$ 2.427,60
156	Palito de dente, caixa com 200 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Caixa	65	R\$ 1,47	R\$ 95,55
157	Panela de alumínio, com tampa, capacidade de 5 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	29	R\$ 75,57	R\$ 2.191,53



	EQUIPARADA				
158	Panela de alumínio, com tampa, capacidade de 20 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	25	R\$ 161,94	R\$ 4.048,50
159	Panela de alumínio batido, com tampa, capacidade de 30 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	25	R\$ 321,75	R\$ 8.043,75
160	Panela de alumínio batido, com tampa, capacidade de 40 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	15	R\$ 433,72	R\$ 6.505,80
161	Panela de pressão em alumínio batido, capacidade 20 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	14	R\$ 465,25	R\$ 6.513,50
162	Pano de prato 100% algodão, 60 x 40 cm com bainha. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	3245	R\$ 5,45	R\$ 17.685,25
163	Papel alumínio, largura 45 cv, rolo com 7,5 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Rolo	365	R\$ 7,27	R\$ 2.653,55
164	Pilha alcalina pequena AA. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	830	R\$ 6,50	R\$ 5.395,00
165	Pilha alcalina pequena AAA. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	1510	R\$ 6,75	R\$ 10.192,50
166	Prato de vidro, fundo, transparente. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	208	R\$ 7,41	R\$ 1.541,28
167	Prato em polipropileno, fundo, cor azul. Modelo escolar. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	150	R\$ 5,21	R\$ 781,50
168	Prato de plástico, 15 cm de diâmetro, descartável, cor branca. Pacote com 10 unidade. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pacote	1000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
169	Ralador quadrado 4 faces em inox. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	17	R\$ 21,87	R\$ 371,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

170	Recipiente plástico para acondicionar alimentos, com tampa. Capacidade 2 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	50	R\$ 20,97	R\$ 1.048,50
171	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2 quilos, rolo com 100 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Rolo	250	R\$ 8,81	R\$ 2.202,50
172	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5 quilos, rolo com 100 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Rolo	250	R\$ 9,68	R\$ 2.420,00
173	Suporte para papel toalha. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	71	R\$ 33,43	R\$ 2.373,53
174	Tabua de vidro para carne. Tamanho grande. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	15	R\$ 58,87	R\$ 883,05
175	Travessa de Vidro com tampa, tamanho 24 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA.	Unidade	24	R\$ 44,92	R\$ 1.078,08
176	Travessa de Vidro com tampa, tamanho 36 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA.	Unidade	34	R\$ 74,81	R\$ 2.543,54
177	Vela para filtro, composição mínima 02 arruelas em PVC, 01 porcas em poliestireno, 01 bocal N° 26 em poliestireno e 01 copos cerâmico 804. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	70	R\$ 11,01	R\$ 770,70
178	Xicara para chá, transparente, embalagem com 12 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Conjunto	50	R\$ 72,43	R\$ 3.621,50
179	Filtro para agua em cerâmica 02 velas, filtragem por gravidade, torneira clique, capacidade para 6 litros. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	44	R\$ 235,84	R\$ 10.376,96
180	Almofadas grandes - 0,60 x 0,60 - 70% poliéster e 30 % fibra	Unidade	60	R\$ 93,99	R\$ 5.639,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA				
181	Capa para sofá confeccionada poliéster + spandex; tecido elástico, impermeável e lavável. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	15	R\$ 156,03	R\$ 2.340,45
182	Capa para colchão, confeccionada em courvin ou corinho, antiácara, antifungo, impermeável e antibacteriano. Sistema de fechamento por selamento contínuo e sistema de abertura lateral com zíper, medindo 1,90x0,90x0,20m. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	50	R\$ 190,15	R\$ 9.507,50
183	Cobertor de solteiro medindo 1,50 x 2 m, composto de 100% algodão, toque supermacio, inodoro, antialérgico, antimofa, térmico. A embalagem deve ser hermeticamente fechada com todas as informações de composição e do fabricante. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	350	R\$ 37,25	R\$ 13.037,50
184	Cortina para janela com blackout 2,20 metros x 1,30 metros; 100% poli cloreto de vinila EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA.	Unidade	210	R\$ 62,51	R\$ 13.127,10
185	Edredom para cama de solteiro, unissex, tecido 100% algodão, mínimo 140 fios, dupla face, antialérgico, tratamento anti-piling, tamanho 1,60x45 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	200	R\$ 285,55	R\$ 57.110,00
186	Guardanapo de papel folhas simples branco macio 100% fibra celulósica, 30cm x 31 cm pacote com 50 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Jogo	861	R\$ 3,69	R\$ 3.177,09
187	Jogo de cama solteiro, confeccionado em 100% algodão, no mínimo 180 fios, lençol com elástico nas quatro pontas. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	200	R\$ 143,16	R\$ 28.632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

188	Lençol para berço, algodão (cretone), dimensões: 0,60x1,30 m (variação de + ou - 5%). Características adicionais: com elástico nas extremidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	80	R\$ 46,35	R\$ 3.708,00
189	Lençol de malha com elástico, solteiro, 1,88x0,88m 50% algodão, 50% poliéster. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	300	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00
190	Toalha de rosto lisa, tamanho 45x70 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	162	R\$ 14,00	R\$ 2.268,00
191	Toalha de rosto 0,50 x 080 Mts cor bege, fio duplo 100% lavada e pre-recolhido, de alta absorção e resistente a lavagem industrial produzida em puro algodão selecionado- fio a 2 (duplo fio retorcido) e também, com fio penteado de fibra longa e qualidade superior, com resistente e maior maciez. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	370	R\$ 15,40	R\$ 5.698,00
192	Toalha de banho, adulto, com 100% algodão, felpuda, tamanho 90x150 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	250	R\$ 57,66	R\$ 14.415,00
193	Toalha de banho 0,70 x 1,40mt cor bege, fio duplo 100% algodão, pre lavada e pre - encolhida, de alta absorção e resistente a lavagem industrial produzida em puro algodão selecionado- fio a2 (duplo fio retorcido) e também, com fio penteado de fibra longa e qualidade superior, com resistente e maior maciez. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	450	R\$ 36,87	R\$ 16.591,50
194	Toalha de banho, infantil, felpuda. Composição: 95% algodão e 5% poliéster. Medidas: 60 cm por 1,30 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	150	R\$ 27,01	R\$ 4.051,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

195	Toalha de mesa, redonda, estampada, tecido 100% algodão. Tamanho 150 x 150 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	90	R\$ 57,20	R\$ 5.148,00
196	Toalha de mesa, material em plástico, 300x180 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	63	R\$ 111,56	R\$ 7.028,28
197	Toalha de mesa, quadrada, tecido. Tamanho grande. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	100	R\$ 104,89	R\$ 10.489,00
198	Toalha de rosto 0,50 x 090 Mts cor bege, fio duplo 100% lavada e pre-recolhido, de alta absorção e resistente a lavagem industrial produzida em puro algodão selecionado- fio a 2 (duplo fio retorcido) e também, com fio penteado de fibra longa e qualidade superior, com resistente e maior maciez. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
199	Travesseiro medindo 70x50 cm, com enchimento 100% poliéster, espuma antialérgica, antimofa, inodoro, indeformável e lavável, produto revestido em 67% poliéster e 33% algodão. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	230	R\$ 59,82	R\$ 13.758,60
200	Colchão de solteiro, composto de espuma, densidade mínima de 23 kg/m ³ , espessura mínima de 7 cm, medindo (1,88m x 0,78 x 0,07m). Revestido de tecido de algodão ou tnt com acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e características do produto, acondicionado individualmente em plástico transparente incolor. E suas condições deverão estar de acordo com as normas da ABNT. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	230	R\$ 270,05	R\$ 62.111,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

201	Fralda descartável, tamanho M, embalagem econômica, ultra-proteção, compactas e anatômicas, com barreiras floque gel que garante melhor absorção, com barreiras laterais que dificulta vazamentos, compostos de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, o tamanho exato será especificado no pedido. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	12500	R\$ 1,65	R\$ 20.625,00
202	Fralda descartável, tamanho G, embalagem econômica, ultra-proteção, compactas e anatômicas, com barreiras floque gel que garante melhor absorção, com barreiras laterais que dificulta vazamentos, compostos de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, o tamanho exato será especificado no pedido. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	4000	R\$ 1,49	R\$ 5.960,00
203	Fralda descartável, tamanho GG, embalagem econômica, ultra-proteção, compactas e anatômicas, com barreiras floque gel que garante melhor absorção, com barreiras laterais que dificulta vazamentos, compostos de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, o tamanho exato será especificado no pedido. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	4000	R\$ 1,38	R\$ 5.520,00
204	Abridor de latas totalmente em inox, com aproximadamente 9 cm de comprimento, de primeira qualidade. espessura mínima de 1 mm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	200	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
205	Assadeira média em alumínio, design retangular, com alça nas laterais,p/uso em forno a gás e elétrico, medindo aproximadamente: espessura 2,5 mm, comprimento 50 cm, largura 35 cm e altura 7 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E	Unidade	165	R\$ 163,73	R\$ 27.015,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	EQUIPARADA				
206	Bacia em plástico, fabricada em polipropileno, com design redondo, com capacidade 10 lt, material resistente e atóxico EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
207	Bacia em plástico, fabricada em polipropileno, com design redondo, com capacidade 20 lt, material resistente e atóxico EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	300	R\$ 24,41	R\$ 7.323,00
208	Balança eletrônica digital – capacidade 50 kg-bivolt- com painel frontal e traseiro digital em leds EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	36	R\$ 1.064,40	R\$ 38.318,40
209	Bule p/café grande em alumínio reforçado nº8 – 5 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	60	R\$ 103,37	R\$ 6.202,20
210	Cuscuzzeira grande em alumínio com base, tampa e cone – nº 26 – 09 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	40	R\$ 92,85	R\$ 3.714,00
211	Caixa plástica fabricada em polipropileno BMC OU SMC, atóxico organizadora para alimentos com tampa hermética, transparente – capacidade 2,5 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	380	R\$ 14,76	R\$ 5.608,80
212	Caixa plástica fabricada em polipropileno bmc ou smc, atóxico organizadora para mantimentos com tampa hermética, transparente – capacidade 20 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	250	R\$ 55,99	R\$ 13.997,50
213	Caldeirão em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, nº 26 – capacidade 12 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	100	R\$ 133,40	R\$ 13.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

214	Caldeirão em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, nº 28 – capacidade 15 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	100	R\$ 144,20	R\$ 14.420,00
215	Caneca em vidro temperado, transparente, material livre de substâncias como pvc, chumbo e phitalato, formato arredondado, garantido a segurança e saúde, medindo aproximadamente: altura 85 mm, espessura 3 mm, largura(alça) 1,5 cm, diâmetro(boca) 77 mm, diâmetro(base) ext.200 mm, diâmetro(base) 50 mm – capacidade 300 ml. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	9600	R\$ 8,71	R\$ 83.616,00
216	Caneca em vidro temperado, transparente, material livre de substâncias como pvc, chumbo e phitalato, formato arredondado, garantido a segurança e saúde, medindo aproximadamente: altura 85 mm, espessura 3 mm, largura(alça) 1,5 cm, diâmetro(boca) 77 mm, diâmetro(base) ext.200 mm, diâmetro(base) 50 mm – capacidade 300 ml. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA RESERVA DE COTA	Unidade	3200	R\$ 8,71	R\$ 27.872,00
217	Caneco ferveedor em alumínio industrial nº 20, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	110	R\$ 34,24	R\$ 3.766,40
218	Coador p/ café, tamanho médio com cabo de madeira, tecido 100% algodão c/arame zincado EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	616	R\$ 7,87	R\$ 4.847,92
219	Colher para servir alimentos em aço inox medindo aproximadamente 36 cm, espessura 2,5 mm, capacidade 100 ml, diâmetro 8 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E	Unidade	306	R\$ 14,93	R\$ 4.568,58



	EQUIPARADA				
220	Colher p/sobremesa em aço inox – 153x33x18mm- espessura 1,2 mm · Material da lâmina: aço inoxidável · Material do cabo: aço inoxidável EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	7700	R\$ 3,70	R\$ 28.490,00
221	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX Comprimento: 20 cm · Material da lâmina: Aço inoxidável · Material do cabo: Aço inoxidável EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	11206	R\$ 2,92	R\$ 32.721,52
222	Concha para servir alimentos em aço inox – diâmetro: 11cm Cabo: 60cm Espessura: 2,5mm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	180	R\$ 39,76	R\$ 7.156,80
223	Cumbuca em polipropileno bmc ou smc, virgem de 1º uso, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, empilhável, formato arredondado, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento fosco ou microtexturado, resistente a lavagem, medindo aproximadamente: altura 55 mm, espessura 3 mm, diâmetro(boca) 100 mm, capacidade 350 ml. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	12120	R\$ 9,59	R\$ 116.230,80
224	Descascador de legumes de primeira qualidade, corpo em polietileno, com lâmina em aço inox, medida aproximada 150mm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	300	R\$ 10,07	R\$ 3.021,00
225	Escorredor grande em alumínio polido, tipo tacho, com pé e asas de alumínio, furado com furo grosso, espessura do no mínimo 2mm, medindo aproximadamente: capacidade 20 lt, diâmetro 45 cm e altura 19 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	130	R\$ 127,20	R\$ 16.536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

226	Escorredor de prato grande, inox com capacidade para 40 pratos, com pés, medindo aproximadamente 43 cm x 57 cm x 29 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	60	R\$ 255,60	R\$ 15.336,00
227	Escumadeira para servir alimentos em aço inox, medindo aproximadamente: comprimento 56 cm, espessura 2,5 mm, diâmetro 16 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	160	R\$ 24,75	R\$ 3.960,00
228	Faca de carne para corte, lamina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano, medindo aproximadamente: lamina 12", espessura 3,0 mm e comprimento 33 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	160	R\$ 52,20	R\$ 8.352,00
229	Faca de legumes para corte, lamina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano, medindo aproximadamente: lamina 3", espessura 2,5 mm e comprimento 19 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	200	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
230	Faca de pão para corte, lamina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano, medindo aproximadamente: lamina 8", espessura 2,5 mm e comprimento 24 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	210	R\$ 19,35	R\$ 4.063,50
231	Garfo trinchante para servir alimentos em aço inox e cabo em madeira medindo aproximadamente 60cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	210	R\$ 32,75	R\$ 6.877,50
232	Garrafa térmica com alça retrátil com ampola de vidro e conserva alimentos quentes e frios com capacidade de 1,8 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	303	R\$ 93,19	R\$ 28.236,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

233	Garrafa térmica com torneira embutida, pés e alça com capacidade de 5 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	303	R\$ 73,94	R\$ 22.403,82
234	Jarra plástica de primeira qualidade, em polipropileno, atóxico, com capacidade para 5 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	380	R\$ 24,90	R\$ 9.462,00
235	Leiteira de alumínio polido industrial, com alça, capacidade 5 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	134	R\$ 75,76	R\$ 10.151,84
236	Leiteira de alumínio polido industrial, com alça, capacidade 10 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	134	R\$ 107,49	R\$ 14.403,66
237	Lixeira grande fabricada em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricadas em aço, com tratamento anticorrosão, cor branca, capacidade 60 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	190	R\$ 101,13	R\$ 19.214,70
238	Lixeira media fabricada em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricadas em aço, com tratamento anticorrosão, cor branca, capacidade 40 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	190	R\$ 71,87	R\$ 13.655,30
239	Mamadeira em polipropileno resistente, transparente, rosca e tampa em polipropileno, bico autoclavavel, capacidade 240 ml EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	3060	R\$ 14,34	R\$ 43.880,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

240	Panela de pressão em alumínio com capacidade mínima para 7 lt com fechamento externo com válvula de escape e segurança com diâmetro mínimo de 21,26 cm e altura mínima de 17,10 cm, asa de baquelite, cado de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr11823 EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	75	R\$ 153,81	R\$ 11.535,75
241	Panela de pressão em alumínio com capacidade mínima para 10 lt com fechamento externo com válvula de escape e segurança com diâmetro mínimo de 25 cm e altura mínima de 21 cm, asa de baquelite, cado de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr11823 EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	60	R\$ 256,11	R\$ 15.366,60
242	Panela de pressão em alumínio com capacidade mínima para 20 lt com fechamento externo com válvula de escape e segurança com diâmetro mínimo de 30,80 cm e altura mínima de 28,5 cm, asa de baquelite, cado de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr11823 EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	60	R\$ 428,97	R\$ 25.738,20
243	Pegador para servir alimentos em aço inox, medindo aproximadamente 34 cm, espessura 2,5 mm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	160	R\$ 17,93	R\$ 2.868,80
244	Peneira de nylon com diâmetro de 200 mm com borda de polipropileno com cabo e suporte de apoio na outra lateral para separar impurezas EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	160	R\$ 13,24	R\$ 2.118,40
245	Cortador de legumes com tripé, corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10 mm, colunas em aço maciço, duas molas, pintura eletrostática a pó, macho e facas entre 8 mm e 12 mm, medindo aproximadamente: altura 54 cm, largura 38 cm e comprimento 23 cm	Unidade	90	R\$ 142,09	R\$ 12.788,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA				
246	Pote plástico de primeira qualidade , quadrado com tampa, em polipropileno, atóxico, capacidade de 5 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	560	R\$ 27,24	R\$ 15.254,40
247	Pote plástico de primeira qualidade , quadrado com tampa, em polipropileno, atóxico, capacidade de 10 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	560	R\$ 29,77	R\$ 16.671,20
248	Pote plástico de primeira qualidade , quadrado com tampa, em polipropileno, atóxico, capacidade de 15 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	unidade	560	R\$ 28,74	R\$ 16.094,40
249	Pote plástico de primeira qualidade , quadrado com tampa, em polipropileno, atóxico, dimensões aproximadas 107 x 107 x 150 mm,e capacidade de 0,8 lt EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	1060	R\$ 12,88	R\$ 13.652,80
250	Prato fundo de vidro temperado, liso, transparente, medindo aprox.:altura 3,2cm e diâmetro 22cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	2200	R\$ 8,96	R\$ 19.712,00
251	Ralador reforçado de aço inox composto de 4 faces com diferentes tipos de laminas para legumes, frutas e verduras, medindo aprox. 21,5 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	115	R\$ 23,32	R\$ 2.681,80
252	Saladeira média, fabricada em polipropileno cmc ou smc, design redondo, incolor, empilhável, acabamento fosco ou mocrotexturado, medindo aproximadamente: capacidade 5,2 litros, diâmetro 31 cm e altura 13,8 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	230	R\$ 14,00	R\$ 3.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

253	Suporte para coador de pano com diâmetro de 10cm, fabricado em aço aramado com espessura de 6mm, medindo aprox.: altura: 46cm, profundidade da base : 16 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	70	R\$ 22,12	R\$ 1.548,40
254	Tábua na cor branca para corte, construída em polipropileno, atóxica aditivo antibactericida, antiderrapante Bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos, furo para pendurar, medindo aprox.: comprimento 50cm, largura 30cm e espessura 1,5cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	550	R\$ 76,95	R\$ 42.322,50
255	Termômetro culinário digital de cozinha com capa protetora, principais funções: ligar/desligar, centígrados/fahrenheit e função hold EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	50	R\$ 23,59	R\$ 1.179,50
256	Tesoura multiuso 8 polegadas com cabo emborrachado em polipropileno, laminas em aço inox, encaixe para 4 dedos, atóxico, comprimento 21cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	130	R\$ 22,59	R\$ 2.936,70
257	Copo fabricado em polipropileno bmc ou smc, virgem de 1º uso, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, formato arredondado, atóxico e pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento fosco ou microtexturado, com duas alças, bico macio e flexível e válvula antivazamento de silicone, medindo aproximadamente: capacidade 200ml, altura 11cm, diâmetro 7,5cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	1300	R\$ 5,15	R\$ 6.695,00
258	Caneca fabricada em polipropileno bmc ou smc, virgem de 1º uso, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, formato arredondado, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça,	Unidade	2300	R\$ 5,04	R\$ 11.592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	acabamento fosco ou microtexturado, medindo aproximadamente: altura 85mm, espessura 3mm, largura(alça) 1,5cm, diâmetro(boca) 77mm, diâmetro(base) ext. 200mm, diâmetro(base) 50mm, capacidade 300ml EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA				
259	Prato fabricado em polipropileno bmc ou smc, virgem de 1º uso, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, empilhavel, formato arredondado, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento fosco ou microtexturado, medindo aprox.: altura: 32mm, espessura 2,5mm, largura(aba) 1,5cm, diâmetro(boca) 195mm, diâmetro(base) 127mm, capacidade 600ml EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	2300	R\$ 5,14	R\$ 11.822,00
260	Prato com ventosa fabricado em polipropileno bmc ou smc, virgem de 1º uso, com abas, com ventosa na base para manter o prato fixo, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, formato arredondado, atóxico e pigmentação fosco ou microtexturado, medindo aproximadamente: altura 4cm e diâmetro 14cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	1040	R\$ 25,10	R\$ 26.104,00
261	Panela de ferro fundido, com tampa e pegador de tampa, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm, medindo aproximadamente: capacidade 12 litros, diâmetro 32 cm e altura 15 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	100	R\$ 405,64	R\$ 40.564,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

262	Panela de ferro fundido, com tampa e pegador de tampa, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm, medindo aproximadamente: capacidade 17 litros, diâmetro 36 cm e altura 17 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	75	R\$ 424,76	R\$ 31.857,00
263	Panela de ferro fundido, com tampa e pegador de tampa, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm, medindo aproximadamente: capacidade 28 litros, diâmetro 50 cm e altura 19 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	45	R\$ 687,02	R\$ 30.915,90
264	Fronha 100% algodão e excelente maciez. Dimensão: 50x70 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	200	R\$ 17,84	R\$ 3.568,00
265	Lençol sem elástico, solteiro, 100% algodão. Dimensões: 1,40 x 2,20 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	150	R\$ 40,11	R\$ 6.016,50
266	Tapete antiderrapante, fibra de coco, tamanho 0,40x0,60 cm. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unidade	150	R\$ 85,85	R\$ 12.877,50
267	Saco lixo 15 Litros 39x58cm plástico preto pacote com 100 unidade EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pct	150	R\$ 27,34	R\$ 4.101,00
270	Saco para Lixo com Capacidade de 30 Litros Preto com 100 Unidades com as medidas (Largura x Altura x Sanfona) 59x62x30 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pct	150	R\$ 51,43	R\$ 7.714,50
271	Kit instalação - gás de botijão para fogão -1.25m de Mangueira de Gás com selo INMETRO. (O Diâmetro da mangueira possui 18mm.) - 01 Registro de Gás 505/01 com Medidor de Pressão da Aliança com selo INMETRO.	Unidade	35	R\$ 76,75	R\$ 2.686,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	- 02 Abraçadeiras Rosca sem Fim. Regulador para Gás 505/01 com Indicador de Pressão - Uso doméstico (Utilizado em equipamentos com consumo de até 2,8kPa ou 1kg/h de G.L.P). - Quem determina o consumo de Gás é o aparelho (fogão, aquecedor, etc) e não o regulador. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA					
270	Bucha vegetal de banho medida 15x8 cm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Unid	400	R\$ 7,29	R\$ 2.916,00	
271	Marmitex WYDA Manual n°8 (diâmetro 195mm x 57mm altura) 850ml com 100 unid. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pct	1000	R\$ 63,41	R\$ 63.410,00	
272	Marmitex de Isopor Número 8 Pacote Com 10 Unidades C/Tampa Dimensões: 187x52mm EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pct	2000	R\$ 14,53	R\$ 29.060,00	
273	Saco Plástico Para Cesta Básica pacote c/100; Canela; Tamanho 50x80cm; Medidas: Boca: 50cm, Altura: 80cm; Micragem (Espessura plástico) 0,9 ;Pacote com 100 Sacos. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Pct	50	R\$ 85,48	R\$ 4.274,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 4.767.675,08	